



Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária da Bahia

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 59

Disponibilização: 07/04/2021

Presidente

ITALO FIORAVANTI SABO MENDES

Vice-Presidente

FRANCISCO DE ASSIS BETTI

Corregedor Regional

ÂNGELA CATÃO

Desembargadores

Jirair Aram Meguerian	Mônica Sifuentes
Olindo Menezes	Néviton Guedes
Mário César Ribeiro	Novély Vilanova
Cândido Ribeiro	Ney Bello
Hilton Queiroz	Marcos Augusto de Sousa
Italo Mendes	João Luiz de Souza
José Amilcar Machado	Gilda Sigmaringa Seixas
Daniel Paes Ribeiro	Jamil de Jesus Oliveira
João Batista Moreira	Hercules Fajoses
Souza Prudente	Carlos Pires Brandão
Francisco de Assis Betti	Francisco Neves da Cunha
Ângela Catão	Daniele Maranhão Costa
	Wilson Alves de Souza

Diretor-Geral

Carlos Frederico Maia Bezerra

Edifício Sede I: Praça dos Tribunais Superiores, Bloco A
 CEP 70070-900 Brasília/DF - PABX: (61) 3314-5225 - Ouvidoria (61) 3314-5855
www.trf1.jus.br

ASSINATURA DIGITAL

Sumário

Atos Judiciais	Pág.
15ª Vara JEF - SJBA	3
23ª Vara JEF - SJBA	8
5ª Vara JEF - SJBA	27
9ª Vara JEF - SJBA	42
Turma Recursal - SJBA	49

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária da Bahia

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 59

Disponibilização: 07/04/2021

15ª Vara JEF - SJBA

PODER JUDICIARIO
 JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA
 15ª Vara JEF - SALVADOR

Juiz(a) Federal : DR. FÁBIO MOREIRA RAMIRO
 Diretor do
 Foro
 Diretor(a) da : PATRÍCIA MORAES DE MENEZES
 Secretária
 Administrativa

Juiz(a) Subst. : DRA.MANOELA DE ARAÚJO ROCHA
 Juiz(a) Titular : DR.VALTER LEONEL COELHO SEIXAS

Expediente do dia 06 de Abril de 2021

Atos do(a) : MANOELA DE ARAÚJO ROCHA
 Exmo(a)

Autos com Ordinatório

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

0032543-21.2019.4.01.3300
 201933001208235
 Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : CLEIDES MENDES PINHO LEITE
 Adv. : BA00030252 - JULIANA NOVAES FRANCO
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Considerando a necessidade de prova testemunhal para a formação do convencimento desse Juízo, o pedido de antecipação de tutela será apreciado quando da prolação da sentença.

Fica REMARCADA audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 25/05/2021, às 14:20 horas, que será realizada por meio de videoconferência, plataforma Teams, neste dia e horário designado, nos termos em que foi regulamentado pelo CNJ. Intime-se a parte autora deste ato, inclusive para que apresente até a audiência todos os documentos pertinentes à causa, bem como as testemunhas que por ventura venha apresentar, até no máximo 03 (três), independente de intimação. Cite-se o INSS, na pessoa de seu representante legal, para tomar ciência da presente demanda e, para, querendo, apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, defesa escrita. Intime-se a autarquia ré, neste mesmo ato, da designação da audiência, bem como para anexar cópia do processo administrativo do autor, no prazo de 30 dias. Para viabilizar a realização a audiência pelo aplicativo Teams, as partes deverão informar, no prazo de 10 (dez) dias, os e-mails dos participantes para envio do link que os habilitarão a participarem da assentada, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO FEITO. Ficando todos desde já intimados. Realço que deve ser enviado endereço de e-mail de cada um dos participantes: do advogado, da parte, de cada uma das testemunhas, se estiverem em locais diversos para o ato. Ficam cientes as partes e seus advogados/prepostos/procuradores de que: PODER JUDICIÁRIO SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA 15ª VARA FEDERAL B0D142AB55E77BE0BC791B7B2F4A1DA6

a) Deverão ser adotadas as medidas sanitárias para prevenção do COVID19, tais como, o uso de máscaras de proteção individual, a utilização de álcool gel, a desinfecção dos equipamentos utilizados(móveis e eletrônico) e o distanciamento entre os participantes superior a 2 (dois) metros, caso haja necessidade de utilização do mesmo espaço físico; b) Podem ocorrer atrasos no início da audiência em virtude do prolongamento da sessão anterior, devendo as partes, prepostos e procuradores estarem disponíveis, a partir do horário designado; c) Havendo interrupção da audiência, por motivo de força maior (queda de energia, de sinal de rede, entre outros eventos) superior a 10 minutos, a sessão será obrigatoriamente redesignada. Intimem-se.

0040827-18.2019.4.01.3300
 201933001281171
 Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : ANDREIA COSTA NEVES REPRESENTANDO MATHEUS NEVES MONTE
 Adv. : BA00013521 - ANA CRISTINA CARDOSO DOS SANTOS
 Autor : ANDREIA COSTA NEVES REPRESENTANDO MARCELA NEVES MONTE
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Considerando a necessidade de prova testemunhal para a formação do convencimento desse Juízo, o pedido de antecipação de tutela será apreciado quando da prolação da sentença.

Fica REMARCADA a audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 11/05/2021, às 14:40, que será realizada por meio de videoconferência, plataforma Teams, neste dia e horário designado, nos termos em que foi regulamentado pelo CNJ. Intime-se a parte autora deste ato, inclusive para que apresente até a audiência todos os documentos pertinentes à causa, bem como as testemunhas que por ventura venha apresentar, até no máximo 03 (três), independente de intimação. Cite-se o

INSS, na pessoa de seu representante legal, para tomar ciência da presente demanda e, para, querendo, apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, defesa escrita. Intime-se a autarquia ré, neste mesmo ato, da designação da audiência, bem como para anexar cópia do processo administrativo do autor, no prazo de 30 dias. Para viabilizar a realização a audiência pelo aplicativo Teams, as partes deverão informar, no prazo de 10 (dez) dias, os e-mails dos participantes para envio do link que os habilitarão a participarem da assentada, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO FEITO. Ficando todos desde já intimados. Realço que deve ser enviado endereço de e-mail de cada um dos participantes: do advogado, da parte, de cada uma das testemunhas, se estiverem em locais diversos para o ato. Ficam cientes as partes e seus advogados/prepostos/procuradores de que: PODER JUDICIÁRIO SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA 15ª VARA FEDERAL 6EE0F31C9FDF399802C174A91E944173

a) Deverão ser adotadas as medidas sanitárias para prevenção do COVID19, tais como, o uso de máscaras de proteção individual, a utilização de álcool gel, a desinfecção dos equipamentos utilizados(móveis e eletrônico) e o distanciamento entre os participantes superior a 2 (dois) metros, caso haja necessidade de utilização do mesmo espaço físico; b) Podem ocorrer atrasos no início da audiência em virtude do prolongamento da sessão anterior, devendo as partes, prepostos e procuradores estarem disponíveis, a partir do horário designado; c) Havendo interrupção da audiência, por motivo de força maior (queda de energia, de sinal de rede, entre outros eventos) superior a 10 minutos, a sessão será obrigatoriamente redesignada. Intimem-se.

0032987-88.2018.4.01.3300

201833000893940

Cível / Previdenciário / Outros / Jef

Autor : ISRAEL HENRIQUE PEREIRA DE LIMA REPRESENTADO POR EDNA MARIA PEREIRA
 Adv. : BA00051672 - EDNILSON COUTO DE JESUS JUNIOR
 Autor : EDNA MARIA PEREIRA
 Adv. : BA00051672 - EDNILSON COUTO DE JESUS JUNIOR
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Intime-se a parte autora acerca dos embargos opostos pelo INSS. Prazo de 05 dias.

Atos do(a) : VALTER LEONEL COELHO SEIXAS
 Exmo(a)

Autos com Ordinatório

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

0052036-81.2019.4.01.3300

201933001393634

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : JANICE RODRIGUES LIMA
 Adv. : BA00026081 - ANA KARLA SOUZA DE FREITAS
 Adv. : BA00026908 - LUCIANA NUNES PAES
 Adv. : BA00038773 - ERVELIN GEISA PINTO LIMA OLIVEIRA
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 Perito : TERESINHA DE JESUS DO CARMO
 Perito : JOSE GABRIEL LEAL DE ALENCAR

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

1. Considerando a necessidade de realização de perícia socioeconômica, fica nomeada a assistente social TERESINHA DE JESUS DO CARMO para sua realização, que deverá ser intimada deste ato. 2. A perita deverá apresentar o relatório socioeconômico em 30 dias, contados da intimação, após visita à residência da parte autora na Rua Direita da Massaranduba, nº 09, casa 02 fundos, Massaranduba, Salvador/BA, CEP:40435-030, com as seguintes informações: i) Grau de escolaridade da parte autora; ii) Atividade laboral da parte autora e renda mensal percebida a qualquer título (remuneração, pensão ou doação); iii) Número de pessoas que residem na residência familiar do(a) autor(a). Nome dos integrantes e o número do CPF de cada um, indicando o grau de parentesco com a parte autora, renda líquida mensal de cada membro do grupo (individualmente) e a renda mensal global (de todo o grupo); iv) Indicar se a residência familiar é própria ou alugada, caso em que deve ser especificado o valor pago a título de aluguel; v) Descrição da residência da parte autora (estado de conservação, número de cômodos, bens que a garantem); vi) Valor médio mensal despendido pela família com água, luz, alimentação, vestuário e remédios. Especificar o valor de cada item, inclusive, os remédios utilizados e seus respectivos valores (se for o caso); vii) Informar se a parte autora recebe doações de terceiros, sua origem, frequência, média mensal do valor e relação dos produtos recebidos; viii) Comentários e complementações pertinentes, a critério da perita.

3. Depois da entrega do laudo, no qual o(a) perito(a) deverá indicar os documentos que lhe foram apresentados como comprovantes das informações recebidas, será expedida solicitação de pagamento dos honorários periciais, na quantia de R\$ 200,00 (duzentos reais) ou R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL DE 1.ª INSTÂNCIA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA - 15ª VARA - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL FEDERAL CE6AE960E6B9CBD407053037B820F9AF

reais), para o caso de perícia realizada no interior do Estado, exceto Lauro de Freitas, conforme Resolução n.º 305 de 07/10/2014, do CJF, cuja Tabela de Honorários entrou em vigor a partir de 1.º de janeiro de 2015. 4. Caso o laudo social seja desfavorável, à conclusão. 5. Com o laudo socioeconômico favorável a parte autora, intime-se o INSS para ofertar proposta de acordo ou manifestação específica escrita, no prazo de 30 dias. Em igual prazo deverá exibir as telas de consulta ao Sistema SAT e cópia do processo administrativo. , as telas de consulta ao Sistema SAT e 6. Ofertada proposta de acordo intimar o autor para manifestação em 5 dias. 7. Em seguida, conclua-se os autos para sentença. OBS.: Telefone do Advogado (Dra. Ana Karla Souza de Freitas): (71) 98602-6380.

0043974-52.2019.4.01.3300
201933001312649

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
Autor : WANDERSON JUAN DOS SANTOS SILVA
Adv. : BA00054643 - IAGO PIETRO DE ALMEIDA FRAGA BORBA
Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Perito : TERESINHA DE JESUS DO CARMO
Perito : MARCELO MACHADO DE ALMEIDA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

1. Considerando a necessidade de realização de perícia socioeconômica, fica nomeada a assistente social TERESINHA DE JESUS DO CARMO para sua realização, que deverá ser intimada deste ato. 2. A perita deverá apresentar o relatório socioeconômico em 30 dias, contados da intimação, após visita à residência da parte autora na Rua Dezessete de maio, 54, Saramandaia, Salvador-Bahia, com as seguintes informações: i) Grau de escolaridade da parte autora; ii) Atividade laboral da parte autora e renda mensal percebida a qualquer título (remuneração, pensão ou doação); iii) Número de pessoas que residem na residência familiar do(a) autor(a). Nome dos integrantes e o número do CPF de cada um, indicando o grau de parentesco com a parte autora, renda líquida mensal de cada membro do grupo (individualmente) e a renda mensal global (de todo o grupo); iv) Indicar se a residência familiar é própria ou alugada, caso em que deve ser especificado o valor pago a título de aluguel; v) Descrição da residência da parte autora (estado de conservação, número de cômodos, bens que a guarnecem); vi) Valor médio mensal despendido pela família com água, luz, alimentação, vestuário e remédios. Especificar o valor de cada item, inclusive, os remédios utilizados e seus respectivos valores (se for o caso); vii) Informar se a parte autora recebe doações de terceiros, sua origem, frequência, média mensal do valor e relação dos produtos recebidos; viii) Comentários e complementações pertinentes, a critério da perita.

3. Depois da entrega do laudo, no qual o(a) perito(a) deverá indicar os documentos que lhe foram apresentados como comprovantes das informações recebidas, será expedida solicitação de pagamento dos honorários periciais, na quantia de R\$ 200,00 (duzentos reais) ou R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), para o caso de perícia realizada no interior do Estado, exceto Lauro de PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL DE 1.ª INSTÂNCIA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA - 15ª VARA - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL FEDERAL 66C1EF59C82C9535ABFE44EBF9AEE8DD

Freitas, conforme Resolução n.º 305 de 07/10/2014, do CJF, cuja Tabela de Honorários entrou em vigor a partir de 1.º de janeiro de 2015. 4. Caso o laudo social seja desfavorável, à conclusão. 5. Com o laudo socioeconômico favorável a parte autora, intime-se o INSS para ofertar proposta de acordo ou manifestação específica escrita, no prazo de 30 dias. Em igual prazo deverá exibir as telas de consulta ao Sistema SAT e cópia do processo administrativo. , as telas de consulta ao Sistema SAT e 6. Ofertada proposta de acordo intimar o autor para manifestação em 5 dias. 7. Em seguida, concluem-se os autos para sentença. OBS.: Telefone do Advogado (Dr. Iago Borba): (71) 98602-6380.

0040092-82.2019.4.01.3300
201933001275829

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
Autor : DENISE GONCALVES MIRANDA
Adv. : BA00062594 - WILSON EVANGELISTA DA SILVA JUNIOR
Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Perito : MARCELO ALVES PASSOS SOARES DE SANTANA
Perito : TERESINHA DE JESUS DO CARMO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

1. Considerando a necessidade de realização de perícia socioeconômica, fica nomeada a assistente social TERESINHA DE JESUS DO CARMO para sua realização, que deverá ser intimada deste ato. 2. A perita deverá apresentar o relatório socioeconômico em 30 dias, contados da intimação, após visita à residência da parte autora na Rua da Mangueira, nº 81, Centro, Salinas da Margarida - Bahia, com as seguintes informações: i) Grau de escolaridade da parte autora; ii) Atividade laboral da parte autora e renda mensal percebida a qualquer título (remuneração, pensão ou doação); iii) Número de pessoas que residem na residência familiar do(a) autor(a). Nome dos integrantes e o número do CPF de cada um, indicando o grau de parentesco com a parte autora, renda líquida mensal de cada membro do grupo (individualmente) e a renda mensal global (de todo o grupo); iv) Indicar se a residência familiar é própria ou alugada, caso em que deve ser especificado o valor pago a título de aluguel; v) Descrição da residência da parte autora (estado de conservação, número de cômodos, bens que a guarnecem); vi) Valor médio mensal despendido pela família com água, luz, alimentação, vestuário e remédios. Especificar o valor de cada item, inclusive, os remédios utilizados e seus respectivos valores (se for o caso); vii) Informar se a parte autora recebe doações de terceiros, sua origem, frequência, média mensal do valor e relação dos produtos recebidos; viii) Comentários e complementações pertinentes, a critério da perita.

3. Depois da entrega do laudo, no qual o(a) perito(a) deverá indicar os documentos que lhe foram apresentados como comprovantes das informações recebidas, será expedida solicitação de pagamento dos honorários periciais, na quantia de R\$ 200,00 (duzentos reais) ou R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), para o caso de perícia realizada no interior do Estado, exceto Lauro de PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL DE 1.ª INSTÂNCIA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA - 15ª VARA - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL FEDERAL 332DA82F98F9F3A91F5CD871AE9C9BC6

Freitas, conforme Resolução n.º 305 de 07/10/2014, do CJF, cuja Tabela de Honorários entrou em vigor a partir de 1.º de janeiro de 2015. 4. Caso o laudo social seja desfavorável, à conclusão. 5. Com o laudo socioeconômico favorável a parte autora, intime-se o INSS para ofertar proposta de acordo ou manifestação específica escrita, no prazo de 30 dias. Em igual prazo deverá exibir as telas de consulta ao Sistema SAT e cópia do processo administrativo. , as telas de consulta ao Sistema SAT e 6. Ofertada proposta de acordo intimar o autor para manifestação em 5 dias. 7. Em seguida, concluem-se os autos para sentença. OBS.: Telefone do Advogado (Dr. Wilson Evangelista): (71) 98808-8806.

0037112-65.2019.4.01.3300
201933001245950

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : RAIMUNDA FONSECA DAS NEVES
Adv. : BA00024406 - ADILSON DA SILVA DE PINHO
Adv. : -
Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Perito : TERESINHA DE JESUS DO CARMO
Perito : TERESINHA DE JESUS DO CARMO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

1. Considerando a necessidade de realização de perícia socioeconômica, fica nomeada a assistente social TERESINHA DE JESUS DO CARMO para sua realização, que deverá ser intimada deste ato. 2. A perita deverá apresentar o relatório socioeconômico em 30 dias, contados da intimação, após visita à residência da parte autora no Loteamento São Braz, SN Boca da Mata, CEP 43.800-000, Candeias - Bahia, com as seguintes informações: i) Grau de escolaridade da parte autora; ii) Atividade laboral da parte autora e renda mensal percebida a qualquer título (remuneração, pensão ou doação); iii) Número de pessoas que residem na residência familiar do(a) autor(a). Nome dos integrantes e o número do CPF de cada um, indicando o grau de parentesco com a parte autora, renda líquida mensal de cada membro do grupo (individualmente) e a renda mensal global (de todo o grupo); iv) Indicar se a residência familiar é própria ou alugada, caso em que deve ser especificado o valor pago a título de aluguel; v) Descrição da residência da parte autora (estado de conservação, número de cômodos, bens que a guarnecem); vi) Valor médio mensal despendido pela família com água, luz, alimentação, vestuário e remédios. Especificar o valor de cada item, inclusive, os remédios utilizados e seus respectivos valores (se for o caso); vii) Informar se a parte autora recebe doações de terceiros, sua origem, frequência, média mensal do valor e relação dos produtos recebidos; viii) Comentários e complementações pertinentes, a critério da perita.

3. Depois da entrega do laudo, no qual o(a) perito(a) deverá indicar os documentos que lhe foram apresentados como comprovantes das informações recebidas, será expedida solicitação de pagamento dos honorários periciais, na PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL DE 1.ª INSTÂNCIA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA - 15ª VARA - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL FEDERAL F038E3792295085A22F4BDD2356BDD28

quantia de R\$ 200,00 (duzentos reais) ou R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), para o caso de perícia realizada no interior do Estado, exceto Lauro de Freitas, conforme Resolução n.º 305 de 07/10/2014, do CJF, cuja Tabela de Honorários entrou em vigor a partir de 1.º de janeiro de 2015. 4. Caso o laudo social seja desfavorável, à conclusão. 5. Com o laudo socioeconômico favorável a parte autora, intime-se o INSS para ofertar proposta de acordo ou manifestação específica escrita, no prazo de 30 dias. Em igual prazo deverá exibir as telas de consulta ao Sistema SAT e cópia do processo administrativo. , as telas de consulta ao Sistema SAT e 6. Ofertada proposta de acordo intimar o autor para manifestação em 5 dias. 7. Em seguida, conclua-se os autos para sentença. OBS.: Telefone do Advogado (Dr. Adilson da Silva Pinho): (71) 98769-3165.

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária da Bahia

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 59

Disponibilização: 07/04/2021

23ª Vara JEF - SJBA

PODER JUDICIARIO
 JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA
 23ª Vara JEF - SALVADOR

Juiz(a) Federal : DR. FÁBIO MOREIRA RAMIRO
 Diretor do
 Foro
 Diretor(a) da : PATRÍCIA MORAES DE MENEZES
 Secretaria
 Administrativa

Juiz(a) Titular : DRA.SANDRA LOPES SANTOS DE CARVALHO
 Juiz(a) Subst. : DRA.TANNILLE ELLEN NASCIMENTO DE MACÊDO

Expediente do dia 06 de Abril de 2021

Atos do(a) : SANDRA LOPES SANTOS DE CARVALHO
 Exmo(a)

Autos com Decisão

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

0051172-43.2019.4.01.3300

201933001384933

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : EUDER DOS SANTOS LIMA

Adv. : BA00023186 - EDDIE PARISH SILVA

Adv. : BA00027022 - CARLOS ZENANDRO RIBEIRO SANT ANA

Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Impugna a parte autora a RPV expedida ao argumento de que constou data-base divergente da data constante no cálculo elaborado. Compulsando os autos, verifica-se que o cálculo elaborado foi atualizado até set/2020 e no formulário da requisição expedida constou data-base de fev/2021. Desta forma, ACOLHO a impugnação do autor. Retifique-se a requisição expedida para constar data-base o em set/2020. Após, intime-se as partes. Decorrido o prazo concedido sem novas impugnações, proceda-se à migração da requisição expedida.

0002192-70.2016.4.01.3300

201633000201305

Cível / Serviço Público / Jef

Autor : NARRIMA MARIA CAMPOS LIMA

Adv. : BA00020767 - MURILO GOMES MATTOS

Adv. : -

Reu : INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA - IFBA

Reu : INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA - IFBA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

"...Ante o exposto, acolho em parte a impugnação do autor e HOMOLOGO o cálculo retificado registrado em 16.03.2021, no valor de R\$8.983,85. Retifique-se a RPV expedida. Após, intemem-se as partes da presente decisão.

Sem requerimentos, proceda-se à migração da Requisição de Pagamento, ficando a parte autora desde já ciente de que deverá acompanhar a disponibilidade do seu crédito diretamente no endereço eletrônico do Tribunal Regional Federal da 1ª Região..."

0001414-37.2015.4.01.3300

201533000003030

Cível / Previdenciário / Revisão De Benefício / Jef

Autor : EURIVALDO CALDAS D' AVILA

Adv. : BA00036550 - RODRIGO DA PAIXAO SANTOS

Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

A SECAJ apurou a ausência de valores a serem pagos à parte autora, porquanto a revisão da RMI do benefício do auxílio-doença do autor, resultou em valor semelhante do da aposentadoria por invalidez. Devidamente intimadas, as partes não se manifestaram conforme certificado em 09/03/2021. Considerando o quanto informado pela contadoria judicial, tem-se que o título judicial resultou, em sua fase de cumprimento, na ausência de valores a executar ou de obrigações a serem cumpridas pela autarquia ré, restando exaurida a utilidade da prestação jurisdicional. Pelo exposto, declaro cumprida a obrigação e a

ausência de valores a executar. Intimem-se as partes. Sem requerimentos, arquivem-se os autos.

PODER JUDICIARIO
 JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA
 23ª Vara JEF - SALVADOR

Juiz(a) Federal : DR. FÁBIO MOREIRA RAMIRO
 Diretor do Foro
 Diretor(a) da : PATRÍCIA MORAES DE MENEZES
 Secretaria
 Administrativa

Juiz(a) Titular : DRA.SANDRA LOPES SANTOS DE CARVALHO
 Juiz(a) Subst. : DRA.TANNILLE ELLEN NASCIMENTO DE MACÊDO

Expediente do dia 06 de Abril de 2021

Atos do(a) : SANDRA LOPES SANTOS DE CARVALHO
 Exmo(a)

Autos com Despacho

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

0025318-18.2017.4.01.3300
 201733000556290

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : ITANA PAULA SANTOS CONCEICAO
 Adv. : BA00035319 - SAULO ANDRADE AGUIAR
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

"...Por fim, defiro o pedido do INSS de intimação da parte autora para que informe se recebe benefício de aposentadoria ou pensão no RPPS ou regime de proteção dos militares, inclusive com a indicação, em caso de resposta positiva, sobre qual benefício considera mais vantajoso para aplicação do redutor no outro benefício acumulável. Intimem-se. Cumpra-se".

0042212-98.2019.4.01.3300
 201933001295029

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : LEANDRO SANTOS PINHEIRO
 Adv. : BA00032154 - FILIPE BRITO ROCHA SANTANA
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Considerando a possibilidade de extensão do período de graça por mais 12 meses para o segurado desempregado, revela-se necessária a produção de prova com o fito de esclarecer a existência de situação de desemprego a atrair a incidência da norma contida no §2º do art. 15 da Lei nº 8.213/91. Nesses termos, determino a intimação da parte autora para que, no prazo de 10 (dez) dias, apresente documentação que comprove eventual situação de desemprego. Após, dê-se vista ao INSS para, no prazo de 10 (dez) dias: a) Manifestar-se sobre a documentação apresentada, no tocante a alegação de desemprego; b) Verificar a possibilidade de apresentação de proposta de acordo, diante da nova documentação apresentada. Após, voltem-me conclusos.

0015972-43.2017.4.01.3300
 201733000501039

Cível / Financiamento Habitacional / Jef
 Autor : ELIAS BOA HORA LOBO
 Adv. : BA00042664 - REGINALDO SANTOS DE ALMEIDA
 Reu : CAIXA ECONOMICA FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Intime-se a parte autora para que se manifeste, no prazo de 5 (cinco) dias acerca da documentação colacionada pela CEF, comprovando o cumprimento da obrigação de fazer. No mesmo prazo, deverá se manifestar sobre a transferência do valor depositado para cumprimento da obrigação de pagar. Decorrido o prazo acima sem manifestação, arquivem-se os autos com baixa na Distribuição. Noticiado o descumprimento pelo interessado, reitere-se o ofício da CEF registrado em

14/01/2021 (ofício nº 08/2021)

0040202-18.2018.4.01.3300

201833000941642

Cível / Tributário / Jef

Autor : ROSELY FONSECA DOS SANTOS
 Adv. : BA00023067 - RUTH SERRAVALLE DE BRITO
 Reu : UNIAO FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Considerando que a parte autora encontra-se aposentada, conforme petição inicial e documentos, reconsidero o despacho registrado em 10.03.2020 e indefiro o pedido de autor de expedição de ofício ao Estado da Bahia. Atualize-se o cálculo registrado em 16.09.2019 e expeça-se RPV. Tudo cumprido, intímem-se as partes e sem impugnação, proceda-se à migração da RPV expedida

0027296-06.2012.4.01.3300

201233009547337

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : AILSON XAVIER DE OLIVEIRA
 Adv. : BA00014881 - YURI PAIM DE FIGUEIREDO
 Adv. : BA00033123 - RAFAELA SANTANA RAMOS
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Trata-se de processo arquivado, tendo sido expedida a requisição de pagamento. A parte autora, por meio de novo advogado constituído, requereu o desarquivamento dos autos, conforme petição registrada em 01/03/2021, requerendo a expedição de nova RPV em favor do autor. Aduz que não foi possível realizar o saque e que o valor foi devolvido aos cofres da União. Compulsando os autos, observa-se que foi expedida a requisição de pagamento em (RPV nº 1826/2018). De acordo com os documentos registrados em 24/03/2021, verifica-se que a requisição expedida em favor do autor foi sacada em 04/10/2018 (no valor total de R\$18.291,23), tendo sido devolvido ao Tesouro Nacional apenas o saldo remanescente de R\$ 2,46, em 05.10.2020. Assim, indefiro o pedido do autor. Intime-se. Após, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição

0010812-66.2019.4.01.3300

201933001056611

Cível / Financiamento Habitacional / Jef

Autor : JAIR BARBOSA DE SOUZA
 Adv. : BA00042115 - ANA FLORA DE CASTRO FERREIRA MOURA
 Reu : CAIXA ECONOMICA FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

"...Encaminhe-se o ofício por e-mail, diante da impossibilidade de entrega pessoal em face da suspensão do expediente presencial devido ao coronavírus. Comprovada a transferência, intímem-se a parte autora e sua advogada para ciência. Prazo: 5 dias".

0038390-38.2018.4.01.3300

201833000928924

Cível / Financiamento Habitacional / Jef

Autor : CONDOMINIO JARDIM DAS LIMEIRAS II
 Adv. : BA00030160 - ARTUR VINICIUS RAMOS TAVARES DA SILVA
 Adv. : BA00030195 - GILVAN CARLOS BUERY ROCHA
 Adv. : BA00056593 - JESSICA PALLOS DE OLIVEIRA BUERY CAVALCANTI
 Reu : EMPRESA GESTORA DE ATIVOS EMGEA
 Adv. : BA00047095 - RICARDO LOPES GODOY

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Considerando o descumprimento reiterado pela EMGEA do cumprimento da obrigação de pagar, renove-se mais uma vez a intimação da EMGEA para efetuar o pagamento do valor devido, no prazo de quinze dias, em conformidade com o cálculo apresentado pelo autor, acrescido da multa de 10% do art. 523 do CPC. Decorrido o prazo acima sem cumprimento, proceda-se ao bloqueio do valor devido via SISBAJUD

0022458-78.2016.4.01.3300

201633000307442

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : LUIZ CARLOS BORJA DOS SANTOS
 Adv. : BA00008504 - ADEILSON AMANCIO DOS SANTOS
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Considerando que a sentença determinou o cumprimento de obrigação de fazer sem pagamento de valores atrasados, bem como que a CEAB DJ cumpriu com DIB e DIP na mesma data, revogo o ato registrado em 30.10.2020 . Intime-se. Após, decorrido o prazo de cinco dias sem requerimentos, arquivem-se os autos com baixa na distribuição

0030666-46.2019.4.01.3300
 201933001191396

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : OSANA MOREIRA DOS SANTOS REPRESENTADA POR
 MARIA DO CARMO MOREIRA NASCIMENTO
 Adv. : BA00016399 - FLAVIA PRADO BARBOSA DE SOUZA
 Adv. : BA00042653 - ANA CARLA CASTRO DE OLIVEIRA
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 Perito : SHEILA KIRSCHBAUM

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

"...Assim, determino a suspensão do feito, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a fim de que os interessados promovam a respectiva habilitação (arts. 313, §1º, e 689 do CPC/15), trazendo aos autos os documentos a seguir relacionados: a) certidão de óbito do autor falecido; b) cédula de identidade ou certidão de nascimento; c) CPF; d) comprovante de residência, com CEP atualizado e telefone de contato; e) procuração, se houver representante para a causa, seja ou não advogado; f) Termo de Inventariança, se houver; g) certidão de casamento com a parte autora falecida, se for o caso; h) indicação/certidão de nascimento dos demais filhos da parte autora falecida; i) em sendo companheiro(a), prova da existência de filhos em comum, de residência em comum com o(a) falecido(a) ou de qualquer outro documento idôneo capaz de comprovar a união estável; j) certidão de PIS/PASEP/FGTS do(a) falecido(a) fornecida pelo INSS. Outrossim, reserve a apreciação do pedido de realização de perícia indireta para momento oportuno, após a habilitação ora determinada e manifestação do INSS. Intimem-se eventuais interessados, através do o(s) patrono(s) da parte autora, bem como no endereço constante dos autos..."

0034964-81.2019.4.01.3300
 201933001228477

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : GLADYS ADRIANA NEIRA
 Adv. : BA00035043 - CARLOS EVERALDINO SOUZA DEIRO
 FILHO
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Considerando que no presente caso é imprescindível a realização de audiência para verificação da possibilidade de extensão do período de graça pelo desemprego, bem como a qualidade de companheira da autora com relação ao falecido, bem como sua anuência na realização da audiência de instrução e julgamento não presencial, petição registrada em 14/12/2020, proceda a Secretaria a marcação da assentada, conforme disponibilidade da pauta cartorária. Intime-se a parte autora para, no prazo de 05 (cinco) dias, informar os nomes, e-mails e telefones celulares de cada um dos participantes (advogado, parte autora e testemunhas), bem como documento de identificação com foto (para conferência dos dados e envio do link que os habilitará a participar da assentada), conforme consignado em despacho registrado em 03/08/2020.

0042068-95.2017.4.01.3300
 201733000672650

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : SILVIO EDUARDO SILVA SANTOS
 Adv. : BA00053258 - SIMONE DOS SANTOS SOUSA
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Trata-se de processo na fase de execução com RPV expedida e valor já depositado. A CEAB DJ comprovou o lançamento para pagamento do complemento positivo devido. A advogada da parte autora peticiona nos autos juntando contrato e requerendo a retenção de honorários. Indefiro o pedido, considerando que não haverá nova expedição de RPV, uma vez que o valor do complemento positivo será

efetivado diretamente na conta de recebimento do benefício do autor. Intime-se. Decorrido o prazo de cinco dias sem novos requerimentos, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição

0023264-79.2017.4.01.3300

201733000546080

Procedimento Comum Cível / Outros / Jef

Autor : FLAVIA LEAL VILANOVA
 Adv. : BA00025230 - TENILE GOMES FREITAS
 Reu : CAIXA ECONOMICA FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Indefiro o requerimento. Considerando que não consta dos autos notícia atualizada de cobrança do débito em questão, bem assim que o documento registrado em 20/10/2020 demonstra que o contrato encontra-se LIQUIDADO, reputo suficiente a comprovação do cumprimento da obrigação de fazer. Eventual requerimento de termo formal deverá ser dirigido diretamente pelo interessado no âmbito administrativo. Assim, declaro cumprida a obrigação de CEF. Intimem-se. Decorrido o prazo de cinco dias sem novos requerimentos, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.

Atos do(a) : TANNILLE ELLEN NASCIMENTO DE MACÊDO
 Exmo(a)

Autos com Despacho

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

0016053-31.2013.4.01.3300

201333000025737

Cível / Previdenciário / Revisão De Benefício / Jef

Autor : JOSE ALBERTO LOPES PEREIRA
 Adv. : BA00028497 - CATIA REGINA DE SOUZA BOHNKE
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

"...Assim, mantenho a decisão registrada em 02/04/2020, por seus próprios fundamentos. Intime-se. Após, considerando o teor da petição da parte autora registrada em 20/11/2020, expeça-se precatório. Tudo cumprido, intimem-se as partes do presente despacho, bem como do precatório expedido. Decorrido o prazo concedido sem novas impugnações, proceda-se à sua migração".

PODER JUDICIARIO
 JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA
 23ª Vara JEF - SALVADOR

Juiz(a) Federal : DR. FÁBIO MOREIRA RAMIRO
 Diretor do Foro
 Diretor(a) da : PATRÍCIA MORAES DE MENEZES
 Secretaria
 Administrativa

Juiz(a) Titular : DRA.SANDRA LOPES SANTOS DE CARVALHO
 Juiz(a) Subst. : DRA.TANNILLE ELLEN NASCIMENTO DE MACÊDO

Expediente do dia 06 de Abril de 2021

Atos do(a) : SANDRA LOPES SANTOS DE CARVALHO
 Exmo(a)

Autos com Ordinatório

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

0037052-92.2019.4.01.3300
 201933001245353

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : MARIA HELENA DOS SANTOS BARBOSA
 Adv. : BA00043438 - GINALDY GOMES DO NASCIMENTO
 COELHO
 Adv. : BA00047604 - ADRIANA GOMES DO NASCIMENTO
 COELHO
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

De ordem, do M.M Juiz Federal da 23ª Vara-JEF Cível/BA, renove-se a intimação da parte autora do ato registrado em 09/02/2021, para que, no prazo de dez dias, regularize seu CPF na Receita Federal

0016538-55.2018.4.01.3300
 201833000785107

Cível / Serviço Público / Jef
 Autor : MARIA CRISTINA BRANDAO GAIAO
 Adv. : BA00012051 - ANDRE LUIZ QUEIROZ STURARO
 Adv. : BA00011175 - ALBA MARTINS CUNHA
 Reu : IFBA - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO CIENCIA E
 TECNOLOGIA DA BAHIA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

De ordem, do M.M Juiz Federal da 23ª Vara- JEF Cível/BA, considerando o decurso do prazo concedido, renove-se a intimação da parte autora para, no prazo de dez dias, manifestar-se sobre a petição do IFBA.

0039951-15.2009.4.01.3300
 200933009149786

Cível / Tributário / Jef
 Autor : JOSE CARLOS ALVES DE SOUZA
 Adv. : BA00018548 - MONICA FALCAO RIOS
 Reu : UNIAO FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

De ordem, do M.M Juiz Federal da 23ª Vara- JEF Cível/BA, considerando o decurso do prazo sem resposta do ofício, intime-se a parte autora para, no prazo de dez dias, informar se a obrigação de fazer foi cumprida, bem como para juntar os documentos necessários ao prosseguimento do feito. Acostados os contracheques, retifique-se o calculo e a RPV expedida,

0035124-09.2019.4.01.3300
 201933001230072

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : JOSELITA DOS SANTOS COSTA

Adv. : BA00059481 - ISAQUE SOUZA DOS SANTOS
 Reu : CLAUDIA FERREIRA DE FRANCA
 Adv. : PE00049020 - GIVISON DE SOUZA SILVA
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 Reu : CLAUDIA FERREIRA DE FRANCA
 Adv. : PE00033240 - EVERTON LUAN RODRIGUES LIMA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Por ordem do(a) MM. Juiz(iza) Federal da 23ª Vara e em observância ao disposto na Portaria n.º 01, de 23 de janeiro de 2015, INTIME-SE a parte ré da sentença prolatada, no prazo de 10 (dez) dias.

0009172-67.2015.4.01.3300

201533000035810

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : SABINO LIMA DA SILVA
 Adv. : BA00006160 - NATANAEL FERNANDES DE ALMEIDA
 Adv. : BA00025857 - NATALIE FERNANDES CEDRAZ MARTINEZ
 Adv. : BA00025635 - NATANAEL FERNANDES DE ALMEIDA JUNIOR
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

De ordem, do M.M Juiz Federal da 23ª Vara-JEF Cível/BA, intime-se o INSS para que, no prazo de 10 (dez) dias, manifeste-se sobre o pedido de habilitação, conforme petição e documentos registrados em 22/06/2017 e 23/02/2021. Após, remetam-se os autos conclusos para analisar o pedido de habilitação e deliberar sobre o cancelamento da RPV expedida em favor do autor.

0032616-42.2009.4.01.3300

200933009075227

Cível / Serviço Público / Jef

Autor : JANDIRA DE SOUZA VIEIRA
 Adv. : BA00011784 - MIGUEL CORDEIRO AGUIAR NETO
 Adv. : BA00021722 - CLEBER OLIVEIRA AGUIAR
 Reu : UNIAO FEDERAL
 Litispa : RAQUEL GOMES SOUZA
 Adv. : BA00019437 - JULIANA ALVES DE LIMA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

"...1. intemem-se as partes para se manifestarem, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre a(s) RPV(s) COMPLEMENTAR expedida(s) nos autos, ficando cientes de que transcorrido o prazo sem requerimentos, a requisição será migrada para o TRF da 1ª Região. Em caso de discordância, deverão apresentar seus cálculos. 2 Inexistindo impugnação, proceda-se à migração da Requisição de Pagamento ficando a parte autora desde já ciente de que deverá acompanhar a disponibilidade do seu crédito diretamente no endereço eletrônico do Tribunal Regional Federal da 1 Região..."

0015096-20.2019.4.01.3300

201933001083458

Procedimento Comum Cível / Outros / Jef

Autor : ALVINA MARIA DA SILVA OLIVEIRA DE JESUS
 Reu : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
 Reu : ESTADO DA BAHIA (TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DA BAHIA)

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

De ordem, do M.M Juiz Federal da 23ª Vara-JEF Cível/BA, considerando o depósito judicial do valor devido, bem como tendo em vista a Portaria COGER 8388486 de 28/06/2019, intime-se a parte autora para que, no prazo de 10 (dez) dias, informe um número de conta de sua titularidade para transferência do valor depositado.

0005508-86.2019.4.01.3300

201933001020371

Cível / Tributário / Jef

Autor : JONAS MOURA DOS SANTOS
 Adv. : BA00018478 - ANA CLARA DE CARVALHO POLKOWSKI
 Adv. : BA00029391 - LUIZ FERNANDO SANDE MATHIAS
 Reu : UNIAO FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

De ordem do(a) MM. Juiz(iza) Federal da 23ª Vara/BA, fica determinada a intimação das partes para se manifestarem sobre os cálculos da SECAJ, no prazo de cinco dias.

0042122-90.2019.4.01.3300
201933001294120

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
Autor : DALVINA BRITO VILAS BOAS
Adv. : BA00049785 - LUCIANA DA SILVEIRA DE ANDRADE
Adv. : BA00039760 - LAILA OLIVEIRA S. C. DE ALMEIA
Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

De ordem, do M.M Juiz Federal da 23ª Vara- JEF Cível/BA, intime-se a parte autora para, no prazo de dez dias, tomar ciência do cumprimento da obrigação de fazer pela CEAB DJ. Decorrido o prazo concedido e sem novos requerimentos, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição

0035784-03.2019.4.01.3300
201933001232672

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
Autor : ROSEMARI DOS SANTOS
Adv. : BA00038897 - CAMILO ABREU SIMOES
Adv. : BA00059436 - BRENO JOSE TELES E SILVA
Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

De ordem da MM Juíza Federal da 23ª Vara/BA, fica prorrogado, por mais 10(dez) dias, o prazo concedido à parte autora para cumprimento da determinação judicial

0044788-64.2019.4.01.3300
201933001320890

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
Autor : JOSE ALOISIO FRAGA PEIXOTO
Adv. : BA00044174 - JOEL OLIVEIRA CARVALHO JUNIOR
Adv. : BA00045908 - JOAO LUIZ DE SOUZA TEIXEIRA
Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

De ordem da MM Juíza Federal da 23ª Vara/BA, intime-se a parte autora para, no prazo de 05 (cinco) dias, cumprir integralmente o despacho/ato ordinatório proferido nos autos, informando todos os dados (nomes, e-mails e telefones celulares) das testemunhas a serem ouvidas e colacionando os respectivos documentos de identificação com foto (para conferência dos dados e envio do link que as habilitará a participar da assentada).

Decorrido in albis o prazo ora concedido ou não havendo cumprimento integral da determinação, o feito será sobrestado, aguardando o retorno da pauta das audiências presenciais ou mistas.

0049230-73.2019.4.01.3300
201933001365337

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
Autor : MARIA NILMA DOS REIS LIMA
Adv. : BA00031988 - DEBORA DE OLIVEIRA DOS REIS
Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

De ordem da MM Juíza Federal da 23ª Vara/BA, intime-se a parte autora para, no prazo de 05 (cinco) dias, cumprir corretamente o despacho/ato ordinatório proferido nos autos, informando todos os dados (nomes, e-mails e telefones celulares) das testemunhas a serem ouvidas e colacionando os respectivos documentos de identificação com foto (para conferência dos dados e envio do link que as habilitará a participar da assentada).

Decorrido in albis o prazo ora concedido ou não havendo cumprimento integral da determinação, o feito será sobrestado, aguardando o retorno da pauta das audiências presenciais ou mistas.

0041592-86.2019.4.01.3300
201933001288825

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
Autor : Nanci ARAUJO FERREIRA
Adv. : BA00045196 - JURENE DA SILVA COSTA
Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

De ordem da MM Juíza Federal da 23ª Vara/BA, intime-se a parte autora para, no prazo de 05 (cinco) dias, cumprir integralmente o despacho/ato ordinatório proferido nos autos, colacionando aos autos os documentos de identificação com foto das testemunhas a serem ouvidas na audiência não presencial (para conferência dos dados).

Decorrido in albis o prazo ora concedido ou não havendo cumprimento integral da determinação, o feito será sobrestado, aguardando o retorno da pauta das audiências presenciais ou mistas.

0013546-87.2019.4.01.3300

201933001071943

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : ANA PAULA COSTA DA SILVA
 Adv. : BA00033455 - HALLANNE GABRIELLA CARVALHO MARQUES
 Adv. : BA0000872A - JOSE DOMINGOS REQUIAO FONSECA
 Adv. : BA00052475 - LAILA LOHANA FREITAS CHAVES
 Reu : CEZANILDO SILVESTRE DE SOUZA FILHO
 Adv. : PB00015185 - EDUARDO SERRANO NOBREGA DE QUEIROZ
 Reu : MARIA LETICIA MARQUES SILVESTRE REPRESENTADA POR JANEILMA MARQUES DE SOUZA SILVESTRE
 Adv. : PB00004137 - SEVERINO FERREIRA DA SILVA
 Reu : CEZANILDO SILVESTRE DE SOUZA FILHO
 Adv. : PB00010172 - ANTONIO NAVARRO RIBEIRO
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 Reu : JANEILMA MARQUES DE SOUZA SILVESTRE
 Adv. : PB00004137 - SEVERINO FERREIRA DA SILVA
 Adv. : PB00005180 - CLAUDIO COELHO MENDES DE ARAUJO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

De ordem da MM Juíza Federal da 23ª Vara/BA, dê-se ciência à Bela. Laila Lohana Freitas Chaves, OAB/BA 52.475, da revogação dos poderes que lhe foram outorgados, tendo em vista a procuração acostada aos autos em 01/02/2021. Após, fica determinada a exclusão da referida advogada do cadastro do presente processo.

Outrossim, intime-se a parte autora para, no prazo de 05 (cinco) dias, cumprir integralmente o despacho/ato ordinatório proferido nos autos, informando seu e-mail e telefone celular, para envio do link que a habilitará a participar da assentada e colacionando aos autos os documentos de identificação com foto das testemunhas a serem ouvidas na audiência não presencial (para conferência dos dados).

Na hipótese de não fornecimento de e-mails individualizados, fica o(a) demandante advertido(a) que deve ser assegurada a incomunicabilidade entre os participantes, de modo que o depoimento da parte autora e da(s) testemunha(s) ouvidas não poderá, em hipótese alguma, ser compartilhado com aqueles que serão ouvidos em seguida, sob pena de responsabilização de todos os envolvidos no ato. Se necessário, o(s) ambiente(s) será(ão) remotamente verificado(s).

Decorrido in albis o prazo ora concedido ou não havendo cumprimento integral da determinação, o feito será sobrestado, aguardando o retorno da pauta das audiências presenciais ou mistas

0030144-19.2019.4.01.3300

201933001186171

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : GENIVALDA DA SILVA BORGES
 Adv. : BA00051933 - MICHELLE MARIANE CASTRO CIRNE
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0037206-13.2019.4.01.3300

201933001246893

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : ELISANGELA ROSA DOS SANTOS
 Adv. : BA00029322 - ADALBERTO SANTOS BINA
 Adv. : BA00034483 - RUDSON FILGUEIRAS BARBOSA
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0039328-96.2019.4.01.3300

201933001268172

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : VALDEMAR LIMA DOS SANTOS
 Adv. : BA00029322 - ADALBERTO SANTOS BINA
 Adv. : BA00034483 - RUDSON FILGUEIRAS BARBOSA

Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0041704-55.2019.4.01.3300

201933001289947

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : JOSE DA CONCEICAO SANTOS
 Adv. : BA00038744 - RUANE FILGUEIRAS BARBOSA
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0044256-90.2019.4.01.3300

201933001315466

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : AMANDA NASCIMENTO ROCHA LIMA
 Adv. : BA00032026 - CELIA MARIA GONCALVES DE SOUZA
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

De ordem da MM Juíza Federal da 23ª Vara/BA, intime-se a parte autora para, no prazo de 05 (cinco) dias, cumprir integralmente o despacho/ato ordinatório proferido nos autos, informando todos os dados (nomes, e-mails e telefones celulares) de cada um dos participantes (parte autora e testemunhas) a serem ouvidos na audiência não presencial e colacionando os respectivos documentos de identificação com foto (para conferência dos dados e envio do link que os habilitará a participar da assentada).

Na hipótese de não fornecimento de e-mails individualizados, fica o(a) demandante advertido(a) que deve ser assegurada a incomunicabilidade entre os participantes, de modo que o depoimento da parte autora e da(s) testemunha(s) ouvidas não poderá, em hipótese alguma, ser compartilhado com aqueles que serão ouvidos em seguida, sob pena de responsabilização de todos os envolvidos no ato. Se necessário, o(s) ambiente(s) será(o) remotamente verificado(s).

Decorrido in albis o prazo ora concedido ou não havendo cumprimento integral da determinação, o feito será sobrestado, aguardando o retorno da pauta das audiências presenciais ou mistas.

0011796-60.2013.4.01.3300

201333000003553

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : EVERALDO BISPO DOS SANTOS
 Adv. : BA00025809 - DIEGO GOES LIMA
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

De ordem, do M.M Juiz Federal da 23ª Vara- JEF Cível/BA, intime-se a parte autora para, no prazo de dez dias, tomar ciência do cumprimento da obrigação de fazer. Tudo cumprido e sem novos requerimentos, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição

0028302-72.2017.4.01.3300

201733000577721

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : RITA DE CASSIA DE JESUS SILVA
 Adv. : BA00023186 - EDDIE PARISH SILVA
 Adv. : BA00027022 - CARLOS ZENANDRO RIBEIRO SANT ANA
 Reu : MARIA DE LOURDES OLIVEIRA DOS SANTOS
 Adv. : BA00046151 - JOSE BENTO DE SOUZA BARBOSA
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0011876-14.2019.4.01.3300

201933001063250

Cível / Previdenciário / Revisão De Benefício / Jef
 Autor : ADILMA MARIA GONCALVES
 Adv. : SC00022194 - LEANDRO FRETTE DA ROSA
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

De ordem do(a) MM. Juiz(iza) Federal da 23ª Vara/BA, fica determinada a intimação das partes para se manifestarem sobre os cálculos da SECAJ, no prazo de 5 (cinco) dias. Intime-se ainda, a parte autora para que, no mesmo prazo, se manifeste a respeito dos cálculos judiciais, informando se renuncia ao montante excedente a sessenta salários mínimos, a fim de receber seu crédito mediante RPV, ou se opta pelo recebimento do valor total, hipótese em que o pagamento se fará mediante a expedição de precatório

0025370-77.2018.4.01.3300

201833000843410

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : ANA CRISTINA NEPOMUCENO SANTOS
 Adv. : BA00021720 - NELSON SILVA FREIRE JUNIOR
 Adv. : BA00030460 - GERSON GOMES BASTOS
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

De ordem, do M.M Juiz Federal da 23ª Vara- JEF Cível/BA, intime-se a parte autora para, no prazo de cinco dias, tomar ciência da procuração certificada . Decorrido o prazo e sem novos requerimentos, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.

0018048-74.2016.4.01.3300

201633000275268

Procedimento Comum Cível / Outros / Jef

Autor : DEISE SOUZA DE SANTANA
 Adv. : BA00047587 - EDSON LEANDRO SAMPAIO ROSA
 Adv. : BA00006577 - LUIZ CARLOS CORDEIRO BASTOS
 SANTANA
 Reu : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
 Reu : FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA
 EDUCACAO

0004254-15.2018.4.01.3300

201833000721762

Cível / Fgts / Jef

Autor : MARIA EDELZUITA SANTOS
 Adv. : BA00039052 - ROGERIO SILVA DE MAGALHAES
 CASTRO
 Adv. : BA00046485 - WILLIMEIRE NEPOMUCENO SINVAL
 Reu : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
 Reu : MUNICIPIO DE SANTO AMARO
 Adv. : BA00013181 - PATRICIA CARDOSO SILVA DE SOUZA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

De ordem, do M.M Juiz Federal da 23ª Vara- JEF Cível/BA, intime-se a parte autora para, no prazo de dez dias, tomar ciência dos documentos juntados pela CEF que comprovam o cumprimento da obrigação de fazer. Decorrido o prazo concedido e sem novos requerimentos, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.

0041272-07.2017.4.01.3300

201733000664474

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : ALZIRA DOS SANTOS ALVES
 Adv. : BA00044606 - FERNANDO AUGUSTO DE ARAUJO
 SANTOS
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0007312-26.2018.4.01.3300

201833000739384

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : JOSE DA CRUZ DE ARAUJO
 Adv. : BA00035256 - MOISES SANTANA BARRETO
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0029898-23.2019.4.01.3300

201933001183710

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : CARLOS ALBERTO DOS SANTOS REP POR ANA LUCIA
 VENTURA DE SANTANA SANTOS
 Adv. : BA00043862 - EDINAEL PLAUSDA DOS SANTOS
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 Perito : CLARISSA FERNANDES TAVORA BAYDE

0051592-48.2019.4.01.3300

201933001389130

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : VERA LUCIA SENA DOS SANTOS
 Adv. : BA00058042 - ANA GABRIELLA DOS SANTOS VELAME
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

"...expeça(m)-se a(s) respectiva(s) RPV(s), retendo os honorários advocatícios pactuados, em tendo sido juntado aos autos o respectivo contrato. 3. Tudo

cumprido, intemem-se as partes para se manifestarem, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre a(s) RPV(s) expedida(s) nos autos, ficando cientes de que transcorrido o prazo sem requerimentos, a requisição será migrada para o TRF da 1ª Região. Em caso de discordância, deverão apresentar seus cálculos. 4- Inexistindo impugnação, proceda-se à migração da Requisição de Pagamento ficando a parte autora desde já ciente de que deverá acompanhar a disponibilidade do seu crédito diretamente no endereço eletrônico do Tribunal Regional Federal da 1 Região...".

0035026-24.2019.4.01.3300
201933001229095

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
Autor : DAVI CONCEICAO SOUZA
Adv. : BA00025776 - VITOR HUGO ZIMMER SERGIO
Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Perito : CLAUDIANE FERREIRA DIAS

0037882-58.2019.4.01.3300
201933001253659

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
Autor : JOELMA JESUS DOS SANTOS
Adv. : BA0000826B - MANOEL DA SILVA
Adv. : BA00034106 - ELISANGELA ALVES DA SILVA
Adv. : BA00037953 - HUMBERTO ANDRADE SILVA
Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Perito : ARMANDO SAMPAIO TAVARES NETO

0051588-11.2019.4.01.3300
201933001389090

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
Autor : VIVIANE COUTINHO ALVES
Adv. : BA00023294 - CLECI TERESINHA GRADIN NOVELLI
Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Perito : JOSE CARLOS BARBOZA FILHO
Perito : LICIA MARTA SEROA DA MOTTA BRANDAO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

De ordem do(a) MM. Juiz(iza) Federal da 23ª Vara e em observância ao disposto na Portaria n.º 01, de 23/01/2015, dê-se vista à parte autora para que se manifeste, no prazo de 5 (cinco) dias, acerca da proposta de acordo apresentada pela parte ré.

0049792-82.2019.4.01.3300
201933001371032

Cível / Previdenciário / Revisão De Benefício / Jef
Autor : RUTE PEREIRA DA GUIA DA SILVA
Adv. : BA00038372 - LUCAS MUHANA DAU COSTA
Adv. : BA00056228 - CAMILA SENTO SE VALVERDE
Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

De ordem, do M.M Juiz Federal da 23ª Vara- JEF Cível/BA, intime-se o advogado da parte autora para, no prazo de cinco dias, tomar ciência da procuração certificada e acosta aos autos Decorrido o prazo e sem novos requerimentos, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.

0034858-56.2018.4.01.3300
201833000909167

Cível / Previdenciário / Revisão De Benefício / Jef
Autor : ANTONIO CARLOS ALVES DA SILVA
Adv. : BA00032588 - CASSIUS EDUARDO SANTOS BAQUEIRO
Adv. : BA00036233 - JOAO GUSTAVO SANTOS BAQUEIRO
Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

De ordem, do M.M Juiz Federal da 23ª Vara- JEF Cível/BA, intime-se o advogado da parte autora para, no prazo de cinco dias, tomar ciência da procuração certificada. Decorrido o prazo concedido e sem novos requerimentos, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.

0013816-48.2018.4.01.3300
201833000771544

Procedimento Comum Cível / Outros / Jef
Autor : TASSIA SANTOS FERREIRA LIME DE CARVALHO
Reu : UNIME SALVADOR
Adv. : BA00023763 - EMERSON LOPES DOS SANTOS

Reu : FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA
EDUCACAO
Reu : UNIME SALVADOR
Adv. : BA00011425 - VOKTON JORGE RIBEIRO ALMEIDA
Reu : CAIXA ECONOMICA FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

De ordem, do M.M Juiz Federal da 23ª Vara-JEF Cível/BA, intimem-se os réus para que, no prazo de 10 (dez) dias, manifestem-se sobre o teor da petição registrada em 15.03.2021.

0037186-22.2019.4.01.3300
201933001246698

Cível / Serviço Público / Jef
Autor : CLOVIS SANTOS ROCHA
Adv. : BA00028240 - CARLOS HENRIQUE LOPES
Reu : UNIAO FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Por ordem do(a) MM. Juiz(iza) Federal da 23ª Vara e em observância ao disposto na Portaria n.º 01, de 23 de janeiro de 2015, INTIME-SE a parte autora da sentença prolatada. prazo de 10 (dez) dias.

0006588-22.2018.4.01.3300
201833000735760

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
Autor : HOSANA DE OLIVEIRA SANTOS
Adv. : BA00035100 - NICODEMOS SARMENTO GADELHA
JUNIOR
Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

"...1.Expeça(m)-se a(s) respectiva(s) RPV COMPLEMENTAR, retendo os honorários advocatícios pactuados, em tendo sido juntado aos autos o respectivo contrato. 2. Tudo cumprido, intimem-se as partes para se manifestarem, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre a(s) RPV(s) expedida(s) nos autos, ficando cientes de que transcorrido o prazo sem requerimentos, a requisição será migrada para o TRF da 1ª Região. Em caso de discordância, deverão apresentar seus cálculos. 3 Inexistindo impugnação, proceda-se à migração da Requisição de Pagamento ficando a parte autora desde já ciente de que deverá acompanhar a disponibilidade do seu crédito diretamente no endereço eletrônico do Tribunal Regional Federal da 1 Região..."

0041232-25.2017.4.01.3300
201733000664073

Procedimento Comum Cível / Outros / Jef
Autor : BEATRIZ DOURADO TERENCE
Adv. : BA00055538 - AIDALVO LUZ DE OLIVEIRA JUNIOR
Reu : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

1. Proceda a Secretaria à atualização dos cálculos, observando os termos do acórdão. 2. Após, intimem-se as partes para se manifestarem, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre os cálculos. Em caso de discordância, deverão apresentar seus cálculos. 3. Inexistindo impugnação, proceda-se à expedição de ofício requisitório à ECT.

Atos do(a) : TANNILLE ELLEN NASCIMENTO DE MACÊDO
Exmo(a)

Autos com Ordinatório

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

0012427-28.2018.4.01.3300
201833000764549

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
Autor : IRACI SILVA
Adv. : BA00021782 - ZURITA JEANNY DE MOURA
CHIACCHIARETTA
Adv. : BA00028926 - LAIS CALMON RIBEIRO
Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

De ordem, do M.M Juiz Federal da 23ª Vara- JEF Cível/BA, intime-se a parte autora para, no prazo de cinco dias, tomar ciência da procuração certificada . Decorrido o prazo e sem novos requerimentos, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.

0023263-60.2018.4.01.3300

201833000826623

Cível / Tributário / Jef

Autor : MEYOR S INDUSTRIAL LTDA
 Adv. : BA00054585 - TIAGO BRITO DE QUEIROZ
 Reu : UNIAO FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

De ordem, do M.M Juiz Federal da 23ª Vara- JEF Cível/BA, intime-se a parte autora para, no prazo de dez dias, tomar ciência do cumprimento da obrigação de fazer. Tudo cumprido e sem novos requerimentos, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.

0021445-54.2010.4.01.3300

201033009099836

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : JOSEVAL LIMA DA CONCEICAO
 Adv. : BA00022119 - FABIO SANTANA SANTOS LEDO
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

De ordem do(a) MM. Juiz(iza) Federal da 23ª Vara/BA, fica determinada a intimação das partes para se manifestarem sobre os cálculos da SECAJ, no prazo de 5 (cinco) dias. Intime-se ainda, a parte autora para que, no mesmo prazo, se manifeste a respeito dos cálculos judiciais, informando se renuncia ao montante excedente a sessenta salários mínimos, a fim de receber seu crédito mediante RPV, ou se opta pelo recebimento do valor total, hipótese em que o pagamento se fará mediante a expedição de precatório

0014335-86.2019.4.01.3300

201933001077838

Cível / Financiamento Habitacional / Jef

Autor : ANA MARIA ALELUIA DA CRUZ
 Adv. : BA00060853 - JULIANA CALDAS CERQUEIRA
 Adv. : BA00012912 - JANICE MEDRADO FERREIRA
 Reu : EMPRESA GESTORA DE ATIVOS S.A. - EMGEA
 Adv. : BA00039028 - FERNANDA SAMPAIO CAMPOS BOHANA
 Reu : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
 Reu : EMPRESA GESTORA DE ATIVOS S.A. - EMGEA
 Adv. : BA00012746 - PEDRO JOSE SOUZA DE OLIVEIRA JUNIOR

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

De ordem, do M.M Juiz Federal da 23ª Vara- JEF Cível/BA, intime-se a parte autora para, no prazo de dez dias, tomar ciência dos documentos juntados pela CEF que comprovam o cumprimento da obrigação de fazer. Decorrido o prazo concedido e sem novos requerimentos, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição

0031865-06.2019.4.01.3300

201933001201455

Procedimento Comum Cível / Outros / Jef

Autor : PEDRO FELIX SANTOS SILVA
 Adv. : BA00025082 - ELAINE SOUZA DANTAS
 Adv. : BA00026373 - JONAS FERRAZ MAIA
 Reu : CAIXA ECONOMICA FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Por ordem do(a) MM. Juiz(iza) Federal da 23ª Vara e em observância ao disposto na Portaria n.º 01, de 23 de janeiro de 2015, INTIME-SE a parte autora da sentença prolatada. Prazo de 10 (dez) dias.

0041217-85.2019.4.01.3300

201933001285076

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : DAIANE DOS SANTOS PEREIRA

Adv. : BA00029322 - ADALBERTO SANTOS BINA
 Adv. : BA00034483 - RUDSON FILGUEIRAS BARBOSA
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0041523-54.2019.4.01.3300
 201933001288130

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : JOSE CARLOS SOARES DOS SANTOS
 Adv. : BA00034483 - RUDSON FILGUEIRAS BARBOSA
 Adv. : BA00029322 - ADALBERTO SANTOS BINA
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

De ordem da MM Juíza Federal da 23ª Vara/BA, intime-se a parte autora para, no prazo de 05 (cinco) dias, cumprir integralmente o despacho/ato ordinatório proferido nos autos, informando todos os dados (nomes, e-mails e telefones celulares) de cada um dos participantes (parte autora e testemunhas) a serem ouvidos na audiência não presencial e colacionando os respectivos documentos de identificação com foto (para conferência dos dados e envio do link que os habilitará a participar da assentada).

Na hipótese de não fornecimento de e-mails individualizados, fica o(a) demandante advertido(a) que deve ser assegurada a incomunicabilidade entre os participantes, de modo que o depoimento da parte autora e da(s) testemunha(s) ouvidas não poderá, em hipótese alguma, ser compartilhado com aqueles que serão ouvidos em seguida, sob pena de responsabilização de todos os envolvidos no ato. Se necessário, o(s) ambiente(s) será(o) remotamente verificado(s).

Decorrido in albis o prazo ora concedido ou não havendo cumprimento integral da determinação, o feito será sobrestado, aguardando o retorno da pauta das audiências presenciais ou mistas.

0032153-51.2019.4.01.3300
 201933001204330

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : LUZIA DOS SANTOS GONCALVES
 Adv. : BA00035768 - NADILSON GOMES DO NASCIMENTO
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0039555-86.2019.4.01.3300
 201933001270450

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : NILZETE ROSA DA SILVA
 Adv. : BA00046572 - DIEGO DE OLIVEIRA PINTO
 Adv. : BA00042267 - PAOLLE OLIVEIRA FILOCRE RODRIGUES
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Por ordem do(a) MM. Juiz(íza) Federal da 23ª Vara e em observância ao disposto na Portaria n.º 01, de 23 de janeiro de 2015, INTIME-SE a parte autora da sentença prolatada e para, querendo, no prazo de 10 (dez) dias, ofertar contrarrazões. Decorrido o prazo de lei, remetam-se os autos à Turma Recursal, com as cautelas de praxe.

0043071-51.2018.4.01.3300
 201833000965669

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : DILMA NASCIMENTO SANTANA
 Adv. : BA00023186 - EDDIE PARISH SILVA
 Adv. : BA00027022 - CARLOS ZENANDRO RIBEIRO SANT ANA
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0022667-42.2019.4.01.3300
 201933001131565

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : JOAO MARQUES DOS SANTOS CONCEICAO
 Adv. : BA00047097 - JACQUELINE ANDRADE DA SILVA
 Adv. : BA00053745 - MARILDA ANDRADE DA SILVA
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0032567-49.2019.4.01.3300
 201933001208475

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : LUIS SABINO DOS RAMOS
 Adv. : BA00037821 - CLAUDIO MORAES SODRE
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 Perito : CLARISSA FERNANDES TAVORA BAYDE

0034995-04.2019.4.01.3300
201933001228789

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
Autor : SONIA ANDRE SANTOS
Adv. : BA00004260 - HUMBERTO PACHECO MACIEL
Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

"...expeça(m)-se a(s) respectiva(s) RPV(s), retendo os honorários advocatícios pactuados, em tendo sido juntado aos autos o respectivo contrato. 3. Tudo cumprido, intimem-se as partes para se manifestarem, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre a(s) RPV(s) expedida(s) nos autos, ficando cientes de que transcorrido o prazo sem requerimentos, a requisição será migrada para o TRF da 1ª Região. Em caso de discordância, deverão apresentar seus cálculos. 4- Inexistindo impugnação, proceda-se à migração da Requisição de Pagamento ficando a parte autora desde já ciente de que deverá acompanhar a disponibilidade do seu crédito diretamente no endereço eletrônico do Tribunal Regional Federal da 1 Região..."

0012427-28.2018.4.01.3300
201833000764549

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
Autor : IRACI SILVA
Adv. : BA00021782 - ZURITA JEANNY DE MOURA
CHIACCIARETTA
Adv. : BA00028926 - LAIS CALMON RIBEIRO
Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

De ordem, do M.M Juiz Federal da 23ª Vara- JEF Cível/BA, intime-se a parte autora para, no prazo de cinco dias, tomar ciência da procuração certificada . Decorrido o prazo e sem novos requerimentos, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.

PODER JUDICIARIO
 JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA
 23ª Vara JEF - SALVADOR

Juiz(a) Federal : DR. FÁBIO MOREIRA RAMIRO
 Diretor do Foro
 Diretor(a) da : PATRÍCIA MORAES DE MENEZES
 Secretaria
 Administrativa

Juiz(a) Titular : DRA.SANDRA LOPES SANTOS DE CARVALHO
 Juiz(a) Subst. : DRA.TANNILLE ELLEN NASCIMENTO DE MACÊDO

Expediente do dia 06 de Abril de 2021

Atos do(a) : SANDRA LOPES SANTOS DE CARVALHO
 Exmo(a)

Autos com Sentença

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

0041590-19.2019.4.01.3300
 201933001288808

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : REBECA ABREU GOMES
 Adv. : BA00034276 - RITA DE CASSIA HORA RAMOS
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 Perito : CLAUDIANE FERREIRA DIAS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

"...Na verdade, pretende a embargante a modificação do mérito da questão, como consequência de revisão da tese jurídica acolhida e nova avaliação probatória, discussão que transborda os limites dos presentes embargos, devendo ser travada na via adequada, qual seja, no recurso inominado. Ante o exposto, rejeito os embargos de declaração interpostos..."

0038232-46.2019.4.01.3300
 201933001257210

Cível / Previdenciário / Revisão De Benefício / Jef
 Autor : ANTONIA CARDOSO GRAVE
 Adv. : RJ00187463 - CRISTIANE FERREIRA BOTELHO DE DEUS SILVA
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Diante do exposto, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO, extinguindo o processo com resolução de mérito, nos termos do art. 487, inciso I, do CPC.

0043908-72.2019.4.01.3300
 201933001311980

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : EDILSON CONCEICAO DE OLIVEIRA
 Adv. : BA00032121 - JAMILE LEITE GARCEZ DE MEDEIROS
 Adv. : BA00032588 - CASSIUS EDUARDO SANTOS BAQUEIRO
 Adv. : BA00036233 - JOAO GUSTAVO SANTOS BAQUEIRO
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Na verdade, pretende o embargante a modificação do mérito da questão, como consequência revisão da tese jurídica acolhida, discussão que transborda os limites dos presentes embargos, devendo ser travada na via adequada, qual seja, no recurso inominado. Ante o exposto, nego provimento aos embargos de declaração opostos pela parte autora.

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária da Bahia

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 59

Disponibilização: 07/04/2021

5ª Vara JEF - SJBA

PODER JUDICIARIO
 JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA
 5ª Vara JEF - SALVADOR

Juiz(a) Federal : DR. FÁBIO MOREIRA RAMIRO
 Diretor do
 Foro
 Diretor(a) da : PATRÍCIA MORAES DE MENEZES
 Secretaria
 Administrativa

Juiz(a) Subst. : DRA.ROBERTA DIAS DO NASCIMENTO GAUDENZI
 Juiz(a) Titular : DRA.MARLA CONSUELO SANTOS MARINHO

Expediente do dia 06 de Abril de 2021

Atos do(a) : MARLA CONSUELO SANTOS MARINHO
 Exmo(a)

Autos com Decisão

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

0018142-27.2013.4.01.3300
 201333000031271
 Cível / Previdenciário / Revisão De Benefício / Jef
 Autor : JOSE DO AMPARO SACRAMENTO
 Adv. : BA00028497 - CATIA REGINA DE SOUZA BOHNKE
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

INTIME-SE A PARTE AUTORA DA DECISÃO PROLATADA NOS AUTOS

0018142-27.2013.4.01.3300
 201333000031271
 Cível / Previdenciário / Revisão De Benefício / Jef
 Autor : JOSE DO AMPARO SACRAMENTO
 Adv. : BA00028497 - CATIA REGINA DE SOUZA BOHNKE
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0045158-14.2017.4.01.3300
 201733000697650
 Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : WALMOR DE ALMEIDA BARRETO FILHO
 Adv. : BA00019519 - KELLYANNE KENNY AMARAL MORAIS MASCARENHAS
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

INTIME-SE A PARTE AUTORA DA DECISÃO PROLATADA NOS AUTOS

0045158-14.2017.4.01.3300
 201733000697650
 Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : WALMOR DE ALMEIDA BARRETO FILHO
 Adv. : BA00019519 - KELLYANNE KENNY AMARAL MORAIS MASCARENHAS
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

INTIME-SE A PARTE AUTORA DA DECISÃO:

(...) Cumprido, vista ao autor, com prazo de cinco dias, ensejo em que deverá optar o recebimento do crédito exequendo por RPV ou Precatório. No caso de silêncio, expeça-se o PRECATÓRIO.

Atos do(a) : ROBERTA DIAS DO NASCIMENTO GAUDENZI
 Exmo(a)

Autos com Decisão

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

0032931-21.2019.4.01.3300

201933001210111

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : MARIA DE LOURDES DE JESUS
 Adv. : BA00030611 - WLADINEI LUCIANO MUNHOZ
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

INTIME-SE A PARTE AUTORA DA DECISÃO REGISTRADA EM 24/07/2020 (...cientifique-se a parte autora)

0025523-76.2019.4.01.3300

201933001154901

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : ADAILTON SANTANA DE ALMEIDA
 Adv. : BA00022899 - JAMILE CARDOSO VIVAS
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

INTIME-SE A PARTE AUTORA DA DECISÃO PROLATADA NOS AUTOS

0001123-71.2014.4.01.3300

201433000003160

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : LEONIDAS MACARIO DA CONCEICAO
 Adv. : BA00025997 - RAFAEL SOUZA MAGALHAES
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0014243-11.2019.4.01.3300

201933001076911

Cível / Previdenciário / Outros / Jef

Autor : NELSON BITTENCOURT CORREIA
 Adv. : BA00029688 - RICARDO LUIZ SERRA SILVA JUNIOR
 Adv. : BA00042338 - ANNA RAFAELA CARVALHO OLIVEIRA SANTOS
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

INTIME-SE A PARTE AUTORA DA DECISÃO PROLATADA NOS AUTOS

0024275-80.2016.4.01.3300

201633000313463

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : MARIA HILDA PEDREIRA
 Adv. : BA00012355 - MARIA DE LOURDES ARAUJO DE ALMEIDA
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 Litispa : FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS
 Adv. : BA00017766 - CARLOS FERNANDO SIQUEIRA CASTRO
 Adv. : BA00017836 - ANGELA SOUZA DA FONSECA
 Adv. : BA00017769 - CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

INTIME-SE DA DECISÃO A FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS

PODER JUDICIARIO
 JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA
 5ª Vara JEF - SALVADOR

Juiz(a) Federal : DR. FÁBIO MOREIRA RAMIRO
 Diretor do Foro
 Diretor(a) da : PATRÍCIA MORAES DE MENEZES
 Secretaria
 Administrativa

Juiz(a) Subst. : DRA.ROBERTA DIAS DO NASCIMENTO GAUDENZI
 Juiz(a) Titular : DRA.MARLA CONSUELO SANTOS MARINHO

Expediente do dia 06 de Abril de 2021

Atos do(a) : MARLA CONSUELO SANTOS MARINHO
 Exmo(a)

Autos com Despacho

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

0021694-92.2016.4.01.3300
 201633000301962

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : RAFAEL TELES DE OLIVEIRA
 Adv. : BA00022899 - JAMILE CARDOSO VIVAS
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0021306-24.2018.4.01.3300
 201833000810577

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : JOCELIO LUIZ GUIMARAES SANTOS
 Adv. : BA00023186 - EDDIE PARISH SILVA
 Adv. : BA00027022 - CARLOS ZENANDRO RIBEIRO SANT ANA
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0045380-45.2018.4.01.3300
 201833000983996

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : OLAVO SOUZA LIMA
 Adv. : BA00024003 - MARCELO KRUSCHEWSKY
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0025898-77.2019.4.01.3300
 201933001158662

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : JORGE SANTOS RODRIGUES
 Adv. : BA00031388 - ALEX BURGOS SANTANA
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

INTIME-SE A PARTE AUTORA DO DESPACHO PROLATADO NOS AUTOS

Atos do(a) : ROBERTA DIAS DO NASCIMENTO GAUDENZI
 Exmo(a)

Autos com Despacho

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

0019163-96.2017.4.01.3300
 201733000522029

Cível / Previdenciário / Revisão De Benefício / Jef
 Autor : NADIA MARIA SOUZA MONTEIRO
 Adv. : BA00013861 - ANDRE LUIZ RODRIGUES LIMA
 Adv. : BA00030986 - FLÁVIO RODRIGUES LIMA
 Reu : BANCO BMG
 Adv. : BA00037151 - ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0045165-69.2018.4.01.3300
201833000981824

Procedimento Comum Cível / Outros / Jef
Autor : ALEXSANDRA FERREIRA SANTOS
Adv. : BA00044586 - SUZANE DE ASSIS SALES
Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Reu : UNIAO FEDERAL

0022525-38.2019.4.01.3300
201933001130145

Cível / Financiamento Habitacional / Jef
Autor : LUCAS VILAS BOAS FRANCA
Adv. : BA00040721 - JOSIMARIO DE ALMEIDA SANTOS
Reu : CAIXA ECONOMICA FEDERAL

0037003-51.2019.4.01.3300
201933001244869

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
Autor : ILAINE DA CONCEICAO PEREIRA
Adv. : BA00023294 - CLECI TERESINHA GRADIN NOVELLI
Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

INTIME-SE A PARTE AUTORA DO DESPACHO PROLATADO NOS AUTOS

0033327-71.2014.4.01.3300
201433000173254

Cível / Tributário / Jef
Autor : LUCIO CLAUDIO SILVA PIRES
Adv. : BA00037938 - JOSE MARIA DA SILVA PEDREIRA
DANTAS NETO
Reu : UNIAO FEDERAL

0042585-66.2018.4.01.3300
201833000962770

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
Autor : EZEQUIEL SANTOS DA SILVA
Adv. : BA00015447 - EURENICE RODRIGUES DE MAGALHAES
Adv. : BA00058811 - MARCELO CAETANO BITTENCOURT
PIZZANI RIBEIRO DE ANDRADE
Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0018675-73.2019.4.01.3300
201933001103299

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
Autor : VALDEMAR CAETANO CUPOLO DE SOUZA
Adv. : BA00027780 - GUSTAVO CORDEIRO NERY DE
MESQUITA
Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

INTIME-SE A PARTE AUTORA DO DESPACHO PROLATADO NOS AUTOS

0040773-28.2014.4.01.3300
201433000209021

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
Autor : JOSE MIGUEL DA SILVA NETO
Adv. : BA00010224 - MARIA JOSE DE SOUZA BARBOSA
CHAGAS
Adv. : BA00030240 - TICIANO FERREIRA LORENZO
Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

INTIME-SE A PARTE AUTORA DO DESPACHO REGISTRADO NOS AUTOS EM
02/09/2020

0027827-48.2019.4.01.3300
201933001166001

Procedimento Comum Cível / Outros / Jef
Autor : DIEGO ROSA DE JESUS
Adv. : BA00039668 - JOELMA SOUZA ALMEIDA
Reu : FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA
EDUCACAO

Reu : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Reu : ASBEC-SOCIEDADE BAIANA DE EDUCACAO E
CULTURA LTDA
Adv. : BA00003526 - MILTON MOREIRA DE OLIVEIRA
Adv. : BA00029721 - LAYLA PEDREIRA PASSOS DE OLIVEIRA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

INTIME-SE A ASBEC-SOCIEDADE BAIANA DE EDUCACAO E CULTURA LTDA
DO DESPACHO PROLATADO NOS AUTOS

PODER JUDICIARIO
 JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA
 5ª Vara JEF - SALVADOR

Juiz(a) Federal : DR. FÁBIO MOREIRA RAMIRO
 Diretor do Foro
 Diretor(a) da : PATRÍCIA MORAES DE MENEZES
 Secretaria
 Administrativa

Juiz(a) Subst. : DRA.ROBERTA DIAS DO NASCIMENTO GAUDENZI
 Juiz(a) Titular : DRA.MARLA CONSUELO SANTOS MARINHO

Expediente do dia 06 de Abril de 2021

Atos do(a) : MARLA CONSUELO SANTOS MARINHO
 Exmo(a)

Autos com Ordinatório

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

0030682-97.2019.4.01.3300
 201933001191557

Cível / Serviço Público / Jef
 Autor : MARIA DE LORETO ASSEMAN Y SA
 Adv. : BA00025054 - ROBSON DA SILVA SANTOS
 Reu : UNIAO FEDERAL
 Reu : COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO
 ESTADO DA BAHIA - CONDER
 Adv. : BA00018019 - RAFAEL NOGUEIRA CAMPELO DE MELO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

INTIME-SE DO ATO ORDINATÓRIO A RÉ COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
 URBANO DO ESTADO DA BAHIA - CONDER

0023294-80.2018.4.01.3300
 201833000826935

Procedimento Comum Cível / Outros / Jef
 Autor : LUCAS CRISTIAN SANTOS TEIXEIRA
 Adv. : BA00022422 - LEONARDO DE CASTRO DUNHAM
 Reu : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
 Reu : FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA
 EDUCACAO-FNDE
 Reu : FACULDADE DE TECNOLOGIA E CIENCIA FTC
 Adv. : BA00015028 - SAULO VELOSO SILVA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

INTIME-SE DO ATO ORDINATÓRIO A RÉ FACULDADE DE TECNOLOGIA E
 CIENCIA FTC.

0002043-74.2016.4.01.3300
 201633000200108

Cível / Serviço Público / Jef
 Autor : TADEU BELLO DOS SANTOS
 Adv. : BA00037607 - GILDASIO RAMOS CARDOSO
 Reu : UNIAO FEDERAL

0044860-22.2017.4.01.3300
 201733000696169

Procedimento Comum Cível / Outros / Jef
 Autor : RCL ETIQUETAS LTDA - ME
 Adv. : BA00007869 - CARLOS ANSELMO DATES DOS ANJOS
 Adv. : BA00042286 - MARIA ABYGAIL DO AMARAL AGUIAR
 CUNHA
 Reu : CAIXA ECONOMICA FEDERAL

0036852-85.2019.4.01.3300
 201933001243350

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : JOSEFA MARTINS DO CARMO
 Adv. : BA00020713 - RICARDO ALEXANDRE ARAUJO PEIXOTO
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 Perito : RODRIGO MENDONCA FREITAS
 Perito : EDUARDO HENRIQUE DE QUEIROZ SAMPAIO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

INTIME-SE A PARTE AUTORA DO ATO ORDINATÓRIO (VISTA DOS CALCULOS)

Atos do(a) : ROBERTA DIAS DO NASCIMENTO GAUDENZI
 Exmo(a)

Autos com Ordinatório

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

0034359-38.2019.4.01.3300
 201933001222428

Cível / Tributário / Jef

Autor : MDL COMERCIO E SERVICOS EIRELI
 Adv. : BA00043062 - MARCIO CORREIA CALDAS
 Reu : UNIAO FEDERAL/FAZENDA NACIONAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

INTIME-SE A PARTE AUTORA DO ATO ORDINATÓRIO (RECURSO APRESENTADO), BEM COMO DA SENTENÇA PROLATADA NOS AUTOS.

0021867-82.2017.4.01.3300
 201733000533141

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : ANTONIO SANDOVAL DOS REIS SACRAMENTO
 Adv. : BA00025383 - LUCAS AUGUSTUS TESTA CAMPOS
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0006217-58.2018.4.01.3300
 201833000731972

Cível / Previdenciário / Outros / Jef

Autor : NUBIA DA LUZ PEREIRA
 Adv. : BA00043450 - LARISSA FERRARI RIBEIRO DE LACERDA
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0040759-68.2019.4.01.3300
 201933001280495

Procedimento Comum Cível / Outros / Jef

Autor : SAMUEL DE SOUZA LYRA
 Adv. : BA00041172 - LUCIDALVA PURIDADE DO SACRAMENTO BATISTA
 Reu : CAIXA ECONOMICA FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

INTIME-SE A PARTE AUTORA DO ATO ORDINATÓRIO PRESENTE NOS AUTOS

0029345-10.2018.4.01.3300
 201833000867601

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : FRANCISCO OLIVEIRA
 Adv. : BA00035074 - GUSTAVO DE GOIS SOUSA
 Adv. : BA00029625 - GILSON DE OLIVEIRA SOUSA
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0036003-16.2019.4.01.3300
 201933001234868

Procedimento Comum Cível / Outros / Jef

Autor : LAIS SILVA DE OLIVEIRA SANTOS
 Adv. : BA00036837 - TATIANA BARRETO CURCINO LEAO
 Adv. : BA00053327 - IVES SANTOS DA SILVA
 Reu : FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO
 Reu : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
 Reu : FACULDADE RUY BARBOSA
 Adv. : PE00023255 - ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO

Adv. : RJ00104448 - RAFAEL DE ABREU BODAS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

DE ORDEM DO MM JUIZ FEDERAL DA 5ª VARA/JEF - CÍVEL, NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 23/2017 E NO ENUNCIADO FONAJEF Nº 34 DO CJF1, ANTE A APRESENTAÇÃO DE RECURSO INOMINADO:

(X) ENCAMINHO OS AUTOS PARA INTIMAÇÃO DO(S) RECORRIDO(S) ACERCA DA SENTENÇA, BEM COMO, PARA, QUERENDO, OFERTAR CONTRARRAZÕES NO PRAZO DE DEZ DIAS;

0039785-02.2017.4.01.3300
201733000654531

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : JOSE VENTURA DE OLIVEIRA
Adv. : BA00028573 - MAURICIO ALMOFREY NOGUEIRA
Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0034985-91.2018.4.01.3300
201833000910456

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : MARIVONE SAMPAIO DOS SANTOS
Adv. : BA00025803 - CARINI MARQUES ALVAREZ
Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0021885-35.2019.4.01.3300
201933001127654

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : ARGILEU GOMES DA SILVA
Adv. : BA00020713 - RICARDO ALEXANDRE ARAUJO PEIXOTO
Adv. : BA00024370 - GRASIELA MOTA MATOS
Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0037169-83.2019.4.01.3300
201933001246520

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : DEUSDETE PEREIRA DA SILVA
Adv. : BA00057800 - JOSE CARLOS DA SILVA COUTO JUNIOR
Adv. : BA00007697 - JOAO CARLOS DA SILVA COUTO
Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0037899-94.2019.4.01.3300
201933001253823

Cível / Tributário / Jef

Autor : JOSE DOS REIS
Adv. : SE00005632 - ROMULO AUGUSTO COSTA SANTOS
Adv. : BA00033210 - MARCELO VICTOR ANDRADE MELO
Adv. : SE00004071 - DIOGO DORIA PINTO
Reu : UNIAO FEDERAL/FAZENDA NACIONAL
Perito : PATRICIA LORENA KATZ VILLA FLOR DE LUCENA

0044429-17.2019.4.01.3300
201933001317202

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : JANDIRA PEREIRA DE SOUZA BRITO
Adv. : BA00052702 - PABLO OTTO MENDES DE SANTANA
Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

INTIME-SE A PARTE AUTORA DO ATO ORDINATÓRIO (VISTA DOS CALCULOS)

0037225-19.2019.4.01.3300
201933001247080

Procedimento Comum Cível / Outros / Jef

Autor : PALMIRA DA SILVA FERREIRA
Adv. : BA00043841 - SHIRLEI FONSECA SANTOS
Reu : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Reu : EMPRESA GESTORA DE ATIVOS S.A. - EMGEA
Adv. : BA00057360 - MARIZZE FERNANDA MARTINEZ
Adv. : SP00166349 - GIZA HELENA COELHO
Adv. : BA00055367 - HAROLDO WILSON MARTINEZ DE SOUZA JUNIOR

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

INTIME-SE A PARTE AUTORA DO ATO ORDINATÓRIO (intimação da parte autora para se manifestar, no prazo de dez dias, sobre a transferência realizada, findo o qual, sem novos requerimentos, serão os autos arquivados.)

0026693-20.2018.4.01.3300

201833000852989

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : VALDEIR BORGES DOS SANTOS
Aadv. : BA00028978 - MARCELO WALB LIMA CABRAL
Aadv. : BA00028977 - LEONARDO CRUZ E ARAUJO
Aadv. : BA00030317 - DIEGO FREITAS DE LIMA
Reu : CELIA DOS SANTOS
Aadv. : BA00010614 - RUI ALBERTO COSTA ANDRADE
Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

INTIMEM-SE OS LITIGANTES DO ATO ORDINATÓRIO (RPV EXPEDIDA)

PODER JUDICIARIO
 JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA
 5ª Vara JEF - SALVADOR

Juiz(a) Federal : DR. FÁBIO MOREIRA RAMIRO
 Diretor do Foro
 Diretor(a) da : PATRÍCIA MORAES DE MENEZES
 Secretaria
 Administrativa

Juiz(a) Subst. : DRA.ROBERTA DIAS DO NASCIMENTO GAUDENZI
 Juiz(a) Titular : DRA.MARLA CONSUELO SANTOS MARINHO

Expediente do dia 06 de Abril de 2021

Atos do(a) : MARLA CONSUELO SANTOS MARINHO
 Exmo(a)

Autos com Sentença

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

0021914-22.2018.4.01.3300
 201833000814694

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : CLAUDIO SANTOS DA SILVA
 Adv. : BA00046316 - FELIX DE SOUZA FILHO
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0025304-97.2018.4.01.3300
 201833000842751

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : MARIA DAS VIRGENS DAS DORES ALMEIDA
 Adv. : BA00026376 - Nanci LORENA PINHEIRO DE BRITTO
 Adv. : BA00015025 - FABRICIO LUIS NOGUEIRA DE BRITTO
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0045824-78.2018.4.01.3300
 201833000986508

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : PAULO PEREIRA DE ARAUJO
 Adv. : BA00055899 - MYRNA BARROS ROCHA
 Adv. : BA00053258 - SIMONE DOS SANTOS SOUSA
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0014706-50.2019.4.01.3300
 201933001079550

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : LUCIANA DE OLIVEIRA SANTOS
 Adv. : BA00019452 - ALLAN HABIB TEIXEIRA
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0014854-61.2019.4.01.3300
 201933001081036

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : CINIRA MELLO SANTANA
 Adv. : BA00014134 - CLAUDIO SANTOS DE ANDRADE
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 Perito : MARIO DE OLIVEIRA LOPES JUNIOR

0021034-93.2019.4.01.3300
 201933001118905

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : MANOEL LUIZ DA SILVA
 Adv. : BA00026763 - JON NEI MOTA COSTA
 Adv. : BA00056786 - JOSENIOR MOTA COSTA
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0026992-60.2019.4.01.3300
 201933001163633

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : RAFAEL PAUFERRO PIRES

Adv. : BA00020713 - RICARDO ALEXANDRE ARAUJO PEIXOTO
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0035602-17.2019.4.01.3300
 201933001230857

Cível / Previdenciário / Outros / Jef
 Autor : NATALINA FERREIRA SOUZA
 Adv. : BA00025383 - LUCAS AUGUSTUS TESTA CAMPOS
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0045650-35.2019.4.01.3300
 201933001329519

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : ELIAS SANTOS GABRIEL
 Adv. : BA00033942 - JULLIANA VIEIRA PINTO
 Adv. : BA00025853 - EDIMILSON DA ROCHA TEIXEIRA
 Reu : INSS - INSTITUTO NACIONAL DA SEGURIDADE SOCIAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

INTIME-SE A PARTE AUTORA DA SENTENÇA PROLATADA NOS AUTOS

0039724-73.2019.4.01.3300
 201933001272141

Procedimento Comum Cível / Outros / Jef
 Autor : RAIMUNDO ROQUE DE ALMEIDA HERMANO
 Adv. : BA00046169 - TESS SACRAMENTO PINA VIANA
 Adv. : BA00016020 - MARCOS LUIZ CARMELO BARROSO
 Reu : BANCO DO BRASIL SA
 Adv. : MG00001118 - SOCIEDADE FERREIRA E CHAGAS ADVOGADOS
 Reu : UNIAO FEDERAL
 Reu : BANCO DO BRASIL SA
 Adv. : BA00047095 - RICARDO LOPES GODOY

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

INTIME-SE DA SENTENÇA O RÉU BANCO DO BRASIL S/A

0036146-05.2019.4.01.3300
 201933001236296

Cível / Tributário / Jef
 Autor : LICIA DE LOURDES CONCEICAO
 Adv. : BA00032781 - IANNA SUZART SCHER
 Reu : UNIAO FEDERAL
 Reu : BANCO DO BRASIL S/A
 Adv. : BA00024290 - NELSON WILLIANS FRATONI RODRIGUES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

INTIME-SE DA SENTENÇA A PARTE RÉ BANCO DO BRASIL S/A

0034370-67.2019.4.01.3300
 201933001222534

Cível / Serviço Público / Jef
 Autor : JAMES LIMA CHAVES
 Adv. : BA00059056 - ROBERTA COUTO SILVA
 Reu : UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECONCAVO DA BAHIA - UFRB

0042500-46.2019.4.01.3300
 201933001297900

Cível / Tributário / Jef
 Autor : SEBASTIAO NEY FARIAS CAMPOS
 Adv. : BA00054487 - AMAN ALMEIDA DA COSTA PINHEIRO
 Adv. : BA00055976 - CAIO CESAR BAHIA CAMPOS
 Adv. : BA00053088 - FERNANDO ALMEIDA SALGADO LOBO
 Reu : UNIAO FEDERAL/FAZENDA NACIONAL

0051892-10.2019.4.01.3300
 201933001392139

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : MANOEL DA SILVA
 Adv. : BA00028634 - THIAGO DE MELO NERY
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Perito : LÍCIA MARTA SEROA DA MOTTA BRANDAO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

INTIME-SE A PARTE AUTORA DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS

Atos do(a) : ROBERTA DIAS DO NASCIMENTO GAUDENZI
Exmo(a)

Autos com Sentença

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

0015073-11.2018.4.01.3300
201833000778324

Cível / Previdenciário / Outros / Jef

Autor : PAULO CESAR SANTOS SANTIAGO
Adv. : BA00049604 - JOSIAS BATISTA PIRES MATOS
NASCIMENTO
Autor : MARILUCIA SANTOS SANTIAGO
Autor : MERCIA MARIA SANTIAGO SILVA
Reu : INSS INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL

0031819-51.2018.4.01.3300
201833000890379

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : CLAUDIONISIO EVANGELISTA DE SOUZA
Adv. : BA00023186 - EDDIE PARISH SILVA
Adv. : BA00027022 - CARLOS ZENANDRO RIBEIRO SANT ANA
Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Perito : GUSTAVO ARAUJO COVOLO

0014739-40.2019.4.01.3300
201933001079880

Cível / Serviço Público / Jef

Autor : ERIKA VANESSA OLIVEIRA BARBOSA DA COSTA
Adv. : BA00026159 - JOAO BRUNO SANCHES MILITAO
Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0022841-51.2019.4.01.3300
201933001133301

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : ORLANDO SANTANA SILVA
Adv. : BA00016541 - MAURICIO CUNHA DORIA
Adv. : BA00017861 - HERSEN CUMMING E SILVA JUNIOR
Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Perito : FRANKLIN BAXTER DOWNS MORGAN

0026423-59.2019.4.01.3300
201933001160922

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : ADRIANA BARBARA VILAS BOAS BARBOSA
Adv. : CE00030538 - NICOLAS ANDRADE ALENCAR
Adv. : BA00062450 - LEONARDO DE ARAUJO LANDIM
NOGUEIRA ALVES
Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Perito : CARLOS TADEU DA SILVA LIMA

0028441-53.2019.4.01.3300
201933001172142

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : ENALDO CARLOS MAIA
Adv. : BA00053117 - HENRIQUE SILVA VILAS BOAS
Adv. : BA00039945 - JAILTON CARDEAL CATUGY
Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Perito : ABDIVA MARTINS PINHO PEDRAL SAMPAIO

0031187-88.2019.4.01.3300
201933001194610

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : KARINA DA SILVA ESTRELA
Adv. : BA00025997 - RAFAEL SOUZA MAGALHAES
Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0036907-36.2019.4.01.3300
201933001243908

Cível / Tributário / Jef
 Autor : JAIR LOPES DE SOUZA SANTOS
 Adv. : BA00059996 - DANILO MIRANDA RIBEIRO
 Reu : UNIAO FEDERAL/FAZENDA NACIONAL

0037023-42.2019.4.01.3300
 201933001245069

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : JOSENI SILVA OLIVEIRA
 Adv. : BA00058918 - LEANDRA SILVA OLIVEIRA
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 Perito : JUMARA NEVES DA CUNHA

0041847-44.2019.4.01.3300
 201933001291378

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : FATIMA MARIA DE LIMA
 Adv. : BA00044090 - NATALIA ALMEIDA BULHOES
 Adv. : BA00035493 - BARBARA JOANNA MOREIRA
 WISNHESKI
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

0044383-28.2019.4.01.3300
 201933001316749

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : RAIDALVA SOUZA COSTA
 Adv. : BA00057069 - LADSSON PIMENTEL NOGUEIRA
 Adv. : BA00058873 - JANAINA SOUSA BOMFIM
 Adv. : BA00057076 - RAFAELA PEREIRA CARDOSO DA SILVA
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0051295-41.2019.4.01.3300
 201933001386166

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : TEREZINHA DOS SANTOS CRUZ
 Adv. : BA00047604 - ADRIANA GOMES DO NASCIMENTO
 COELHO
 Adv. : BA00043438 - GINALDY GOMES DO NASCIMENTO
 COELHO
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 Perito : MARCELO ALVES PASSOS SOARES DE SANTANA

0051965-79.2019.4.01.3300
 201933001392927

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : MANOEL CORREIRO DA CONCEICAO
 Adv. : BA00033548 - JOSEANE LIMA PIEREZAN
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 Perito : MARCELO ALVES PASSOS SOARES DE SANTANA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

INTIME-SE A PARTE AUTORA DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS

0026889-53.2019.4.01.3300
 201933001162590

Procedimento Comum Cível / Outros / Jef
 Autor : EGILCARA SILVA COUTINHO
 Adv. : BA00034682 - MONICA CRISTINA CAPIRUNGA
 MONTEIRO SANTOS
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 Reu : ASSOCIACAO NACIONAL DE APOSENTADOS E
 PENSIONISTAS DA PREVIDENCIA SOCIAL-ANAPPS
 Adv. : RS00040004 - RODRIGO SCOPEL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

INTIME-SE DA SENTENÇA A ASSOCIACAO NACIONAL DE APOSENTADOS E
 PENSIONISTAS DA PREVIDENCIA SOCIAL-ANAPPS

0014026-65.2019.4.01.3300
 201933001074743

Procedimento Comum Cível / Outros / Jef
 Autor : JOYCE ISLAYNE SIQUEIRA DOS SANTOS
 Adv. : BA00020704 - JOSE FRANCISCO SANTANA NETO
 Adv. : BA00026839 - DEBORA TATIANA CAVALCANTE
 FERREIRA SANTANA

Adv. : BA00044526 - CAMILA GARCIA CONCEICAO
Reu : ASBEC-SOCIEDADE BAIANA DE EDUCACAO E
CULTURA LTDA
Adv. : BA00059785 - GILBERTO DA GRAÇA COUTO FILHO
Reu : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Reu : FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA
EDUCACAO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

INTIME-SE DA SENTENÇA A ASBEC-SOCIEDADE BAIANA DE EDUCACAO E
CULTURA LTDA

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária da Bahia

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 59

Disponibilização: 07/04/2021

9ª Vara JEF - SJBA

PODER JUDICIARIO
 JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA
 9ª Vara JEF - SALVADOR

Juiz(a) Federal : DR. FÁBIO MOREIRA RAMIRO
 Diretor do Foro
 Diretor(a) da : PATRÍCIA MORAES DE MENEZES
 Secretaria
 Administrativa

Juiz(a) Titular : DRA.DAYANA BIÃO DE SOUZA M. MUNIZ
 Juiz(a) Subst. : DR.TIAGO BORRÉ

Expediente do dia 06 de Abril de 2021

Atos do(a) : DAYANA BIÃO DE SOUZA M. MUNIZ
 Exmo(a)

Autos com Ordinatório

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

0046143-46.2018.4.01.3300
 201833000987705

Cível / Tributário / Jef
 Autor : NELSON FERNANDES MOURA
 Adv. : BA00023067 - RUTH SERRAVALLE DE BRITO
 Reu : UNIAO FEDERAL/FAZENDA NACIONAL

0008250-84.2019.4.01.3300
 201933001038939

Procedimento Comum Cível / Outros / Jef
 Autor : MARLYSE BRASIL GARGUR COSTA
 Adv. : BA00013986 - MARLYSE BRASIL GARGUR COSTA
 Reu : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
 - ECT

0010982-38.2019.4.01.3300
 201933001058317

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : EDINALVA ARAUJO DE JESUS
 Adv. : BA00005871 - RUYTER DOURADO
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0012653-96.2019.4.01.3300
 201933001067018

Procedimento Comum Cível / Outros / Jef
 Autor : FABIO SANTANA DE SOUZA
 Adv. : BA00004969 - MICHAEL FRANKLIN DE BRITO SOUZA
 Reu : UNIAO FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Com base na delegação contida na Portaria n. 002 de 28 de setembro de 2016 da 9ª Vara Federal da Seção Judiciária do Estado da Bahia: Fica recebido, nos efeitos devolutivo e suspensivo, o recurso contra sentença interposto. Intime-se a parte recorrida para que ofereça contrarrazões, no prazo de dez dias, remetendo-se os autos, após, à Turma Recursal (artigo 35).

0042787-09.2019.4.01.3300
 201933001300778

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : PEDRO DE CARVALHO FRANCA
 Adv. : BA00031576 - SOFIA IRENE ADILEU GOMES
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Com base na delegação contida na Portaria n. 002 de 28 de setembro de 2016 da 9ª Vara Federal da Seção Judiciária do Estado da Bahia: Fica recebido, apenas no efeito devolutivo, o recurso contra sentença interposto. Intime-se a parte recorrida para que ofereça contrarrazões, no prazo de dez dias, remetendo-se os autos, após,

à Turma Recursal (artigo 35).

0038357-14.2019.4.01.3300
201933001258470

Procedimento Comum Cível / Outros / Jef
 Autor : ANDERSON SOUZA DA SILVA
 Adv. : BA00038788 - CARLOS ALBERTO AMARO MARTINS JUNIOR
 Reu : FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO-FNDE
 Reu : UNIRB - UNIDADES DE ENSINO SUPERIOR DA BAHIA LTDA
 Adv. : BA00019695 - GEORGE VIEIRA DANTAS
 Reu : BANCO DO BRASIL SA
 Adv. : MG00077167 - RICARDO LOPES GODOY
 Adv. : BA00047095 - RICARDO LOPES GODOY

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Com base na delegação contida na Portaria n. 002 de 28 de setembro de 2016 da 9ª Vara Federal da Seção Judiciária do Estado da Bahia: Intime-se a parte recorrida para que, querendo, se manifeste, no prazo de cinco dias, sobre os embargos de declaração manejados pela parte contrária (artigo 34).

0004594-22.2019.4.01.3300
201933001011132

Procedimento Comum Cível / Outros / Jef
 Autor : RIQUIELE CRUZ DE ALMEIDA
 Reu : FACULDADE RUY BARBOSA
 Adv. : RJ00163153 - NAYANA DOURADO CORRÊA CARLOS
 Reu : FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO-FNDE
 Reu : FACULDADE RUY BARBOSA
 Adv. : RJ00104448 - RAFAEL DE ABREU BODAS
 Reu : BANCO DO BRASIL SA
 Adv. : BA00024290 - NELSON WILLIAMS FRATONI RODRIGUES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Com base na delegação contida na Portaria n. 002 de 28 de setembro de 2016 da 9ª Vara Federal da Seção Judiciária do Estado da Bahia: Fica recebido, apenas no efeito devolutivo, o recurso contra sentença interposto. Intime-se a parte recorrida para que ofereça contrarrazões, no prazo de dez dias, remetendo-se os autos, após, à Turma Recursal (artigo 35).

0007348-34.2019.4.01.3300
201933001032852

Procedimento Comum Cível / Outros / Jef
 Autor : RAILDA SILVA DE OLIVEIRA
 Adv. : BA00030127 - VANESSA VILAS BOAS BITTENCOURT DE ANDRADE
 Reu : CAIXA ECONOMICA FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Com base na delegação contida na Portaria n. 002 de 14 de outubro de 2019 da 9ª Vara Federal da Seção Judiciária do Estado da Bahia: Intime-se a parte autora para que, no prazo de 10 (dez) dias, informe os números da conta bancária, do banco e da agência, para onde deve ser transferido o valor depositado pelo devedor em cumprimento à obrigação de pagar, assim também o número do CPF/CNPJ e o nome do respectivo(a) titular (parte autora ou seu(sua) advogado(a)) (artigo 1º)...

0006875-48.2019.4.01.3300
201933001030074

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : ADELMO CARNEIRO MASCARENHAS
 Adv. : BA00018163 - JOSE LAERCIO CARNEIRO RIOS
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 Perito : JOSE CARLOS BARBOZA FILHO

0034684-13.2019.4.01.3300
201933001225677

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : AGNALDO DE OLIVEIRA SILVA
 Adv. : BA00028634 - THIAGO DE MELO NERY
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Perito : MURILO BARRETO SOUZA
Perito : ABDIVA MARTINS PINHO PEDRAL SAMPAIO

0038125-02.2019.4.01.3300
201933001256089

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
Autor : JOAO MEIRELES DOS SANTOS
Adv. : BA00032588 - CASSIUS EDUARDO SANTOS BAQUEIRO
Adv. : BA00036233 - JOAO GUSTAVO SANTOS BAQUEIRO
Adv. : BA00032121 - JAMILE LEITE GARCEZ DE MEDEIROS
Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Com base na delegação contida na Portaria n. 002 de 28 de setembro de 2016 da 9ª Vara Federal da Seção Judiciária do Estado da Bahia: Intimem-se os litigantes para manifestação sobre a requisição de pagamento, nos termos do artigo 11 da Resolução n. 458/2017 do Conselho da Justiça Federal. Não havendo impugnações, migre-se o ofício requisitório, suspendendo-se o processo até a disponibilização do respectivo valor em instituição bancária (artigo 37).

PODER JUDICIARIO
 JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA
 9ª Vara JEF - SALVADOR

Juiz(a) Federal : DR. FÁBIO MOREIRA RAMIRO
 Diretor do
 Foro
 Diretor(a) da : PATRÍCIA MORAES DE MENEZES
 Secretária
 Administrativa

Juiz(a) Titular : DRA.DAYANA BIÃO DE SOUZA M. MUNIZ
 Juiz(a) Subst. : DR.TIAGO BORRÉ

Expediente do dia 06 de Abril de 2021

Atos do(a) : DAYANA BIÃO DE SOUZA M. MUNIZ
 Exmo(a)

Autos com Despacho

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

0038250-67.2019.4.01.3300
 201933001257402
 Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : DILMA MARIA BRITO
 Adv. : BA00058050 - GELSON TELES DE SANTANA
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

... Diante disso, converto o julgamento em diligência, determinando a expedição de ofício para a Coordenação de Recursos Humanos da Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia - Departamento de Polícia Civil, localizada na Praça 13 de Maio, s/n, Edifício Sede da Polícia Civil, Barris, Salvador, Bahia, a fim de que esclareça os períodos efetivamente laborados pela parte autora e se ainda se encontra em atividade; se já se encontra aposentada pelo RPPS no âmbito do Estado da Bahia; o regime a que se encontrava submetida em cada um dos períodos laborados - RPPS ou RGPS -; para qual entidade foram vertidas as contribuições descontadas da remuneração da autora; se houve aproveitamento, no âmbito da SSP\BA, de períodos laborados pela acionante sob a égide de RGPS ou se, ao revés, houve acerto das contribuições porventura recolhidas sob a égide de RPPS para o RGPS. O expediente deverá ser encaminhado com cópia do documento de identificação da parte autora, bem assim da declaração subscrita em 02 de outubro de 2018, pela servidora Rosa Maria Sales de Aquino (Matrícula n. 12598785-4) da Coordenação de Recursos Humanos da Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia - Departamento de Polícia Civil. Considerando o reconhecimento de pandemia em face do Corona Vírus, o presente expediente poderá ser encaminhado por email, com confirmação de recebimento, facultando-se, inclusive, prévio contato telefônico com a Coordenação de Recursos Humanos da Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia - Departamento de Polícia Civil, de forma a verificar a forma mais célere de atendimento. Atendida a determinação supra, dê-se vista aos litigantes.

Sem prejuízo do quanto acima determinado, intime-se a parte autora para adotar as providências a seu cargo com vistas a viabilizar o atendimento da diligência, bem como intime-se o INSS para que esclareça a circunstância de que os vínculos controvertidos, travados com a Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia, não apresentam qualquer referência ao RPPS no CNIS(Cadastro Nacional de Informações Sociais), constando, ao revés, indicadores de acerto deferido...

0045059-10.2018.4.01.3300
 201833000980764
 Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : ROSE MARY DE JESUS AMORIM SOUZA
 Adv. : BA00028098 - DENILSON MIRANDA CORDEIRO
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 Perito : SANDRA CASTELLO BRANCO LEDOUX CAVALCANTI
 Perito : MARCELO DE AGUIAR BATISTA SAPUCAIA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Defiro a dilação requerida pela parte autora, pelo prazo de 15 (quinze) dias. l.

0049651-63.2019.4.01.3300
 201933001369543
 Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : LUCIA MARIA DA CONCEICAO DE LIMA
 Adv. : BA00028370 - CLEBER EMIDIO DA SILVA

Advg. : BA00062986 - MILHENA GOMES FERREIRA
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

De modo a viabilizar a realização da audiência virtual, determino a intimação da parte autora para que, no prazo de 10 (dez) dias, cumpra integralmente o último despacho exarado, mediante apresentação das testemunhas e seus documentos de identificação (com foto), bem como os endereços eletrônicos (e-mails).

0020555-13.2013.4.01.3300

201333000044090

Cível / Previdenciário / Revisão De Benefício / Jef
 Autor : ROGERIO BATISTA DA SILVA
 Adv. : BA00015255 - ELIO RICARDO MIRANDA AZEVEDO
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Intime-se a parte autora da certidão exarada em 29/03/2021, a fim de que, no prazo 10 (dez) dias, esclareça a divergência na grafia do seu nome e adote as providências necessárias à regularização junto ao órgão cabível...

0041707-10.2019.4.01.3300

201933001289978

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : IVAN CARVALHO MOREIRA
 Adv. : BA00041852 - JORGE ANTONIO GONCALVES REGUEIRA
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Diante da imprescindibilidade das informações requestadas, renove-se a intimação do INSS para cumprimento no prazo ali assinalado, sob pena de julgamento do feito no estado em que se encontra.

Sem prejuízo, intime-se a parte autora com a mesma finalidade - apresentação do resumo do cálculo de tempo de contribuição apurado que resultou no indeferimento do benefício objeto da demanda -, que inclusive poderá ser obtido na cópia integral do processo administrativo indeferitório, documento, em regra, disponível ao beneficiário/segurado por meio de cadastramento de senha pessoal, no site meu.inss.gov.br.

0046146-98.2018.4.01.3300

201833000987736

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : IVALDO LOPES DE SANTANA REPRESENTADO POR JUSCILEIDE SOUSA COSTA DE SANTANA
 Adv. : BA00058811 - MARCELO CAETANO BITTENCOURT PIZZANI RIBEIRO DE ANDRADE
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 Perito : JORGE GAMA ABREU

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Considerando que a parte autora encontra-se representada, nesta ação, por sua esposa, entendo que o recebimento das prestações vencidas não exige a sua interdição perante o Juízo Estadual, como aventado no despacho de 21.06.2019, em razão do quanto prevê o art. 110 da Lei n. 8.213/91, o qual aplico, por analogia. Revogo, pois, no particular, o terceiro parágrafo do mencionado ato judicial. Adimplida a obrigação imposta ao INSS, dentro do prazo concedido no expediente de intimação registrado em 06.10.2020 - como documentado em 10 e 13.11.2020 -; intime-se a parte autora para que exhiba procuração por si outorgada com a representação e assinatura da sua curadora, na qual conste expressamente o poder de renunciar...

0033001-43.2016.4.01.3300

201633000360565

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : CASSIMIRO DOS SANTOS
 Adv. : BA00025857 - NATALIE FERNANDES CEDRAZ MARTINEZ
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 Ter.int. : ANA LUCIA SOARES
 Adv. : BA00025857 - NATALIE FERNANDES CEDRAZ MARTINEZ
 Perito : ZENAIDE MARIA VIEIRA GUEDES
 Perito : SANDRA CASTELLO BRANCO LEDOUX CAVALCANTI

0011988-17.2018.4.01.3300

201833000759859

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : MANUELE SOUSA COSTA
 Adv. : BA00044985 - ELIZANGELA SUZART DA SILVA
 Autor : JENIFER SOUSA MENDES REPRESENTADA POR MANUELE SOUSA COSTA
 Autor : MATEUS JEFERSON SOUSA MENDES REPRESENTADO POR MANUELE SOUSA COSTA
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Com base na delegação contida na Portaria n. 002 de 28 de setembro de 2016 da 9ª Vara Federal da Seção Judiciária do Estado da Bahia: Intimem-se os litigantes para manifestação sobre a requisição de pagamento, nos termos do artigo 11 da Resolução n. 458/2017 do Conselho da Justiça Federal. Não havendo impugnações, migre-se o ofício requisitório, suspendendo-se o processo até a disponibilização do respectivo valor em instituição bancária (artigo 37).

0006203-74.2018.4.01.3300

201833000731835

Cível / Serviço Público / Jef

Autor : MARIZE DE JESUS DOS SANTOS
 Reu : UNIAO FEDERAL
 Adv. : BA00045062 - LIVIA FERREIRA MARTINS
 Adv. : BA00032026 - CELIA MARIA GONCALVES DE SOUZA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Sobre o pleito de habilitação da igualmente intitulada companheira Irene de Jesus Santos - reiterada em 03.03.2021 -, nada a prover, porquanto já apreciado quando da prolação do acórdão registrado em 02.10.2020, in verbis:

(...)

"4. Inicialmente indefiro o pedido de suspensão do processo, restando inviável a habilitação de terceiro interessado nesta fase processual. No ponto, assevere-se que o julgamento do presente recurso não acarreta prejuízo ao requerente que pode dispor de ação própria para pleitear o que entende de direito. Registre-se que a habilitação posterior, que importe em inclusão de dependente, somente produzirá efeito a contar da data da inscrição/habilitação (art. 76 da Lei nº 8.213/91), quando, então, passará a receber a sua quota parte em condições de igualdade com os demais dependentes habilitados/inscritos."

(...)

Quanto à petição da autora, juntada em 11.03.2021, indefiro, por ora, o pagamento nos moldes da regra de superpreferência de precatórios, prevista no artigo 9º da Resolução nº 303/2019 do Conselho Nacional de Justiça, [I] ante a suspensão de seus efeitos pela ADI nº 6556 MC/DF; bem assim [II] por carecer de rotinas procedimentais relativas à gestão e à operacionalização da expedição, processamento e liquidação das respectivas requisições de pagamento; e de desenvolvimento, implantação ou adaptação de solução tecnológica necessária ao cumprimento do quanto fixado pela aludida norma (como reforçado pela Resolução n. 691/2021 do Conselho da Justiça Federal).

Cientifiquem-se as partes, bem como as causídicas que encerram o petitório juntado em 03.03.2021.

Sem intercorrência, expeça-se precatório, prosseguindo-se como delineado no ato judicial de 24.02.2021.

0016125-42.2018.4.01.3300

201833000782920

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : DEIVISSON SOUSA DA SILVA
 Adv. : BA00039853 - MARIANA RIOS LIMA CRUZ
 Adv. : BA00022899 - JAMILE CARDOSO VIVAS
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 Perito : RITA MARIA DA SILVA DE JESUS
 Perito : JUMARA NEVES DA CUNHA
 Perito : CLARICE MARCHENA ROMAO TARDIO SANTOS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

À vista da última manifestação da parte autora, por meio da qual renuncia ao valor excedente, revogo, pelo menos por ora, a decisão declinatória e fixo a competência deste Juízo para o processamento e julgamento da causa.

Comunique-se o Setor de Distribuição por meio célere.

Após, intime-se a parte autora para que, no prazo de 10 (dez) dias, se manifeste sobre a informação de que o benefício foi suspenso para apresentação de termo de curatela definitivo, esclarecendo, no ensejo, se o autor encontra-se interditado.

Em caso positivo, deverá apresentar o termo de curatela definitivo ou certidão atualizada do Juízo Estadual, indicando quem é o(a) atual curador(a), bem assim promover a regularização da representação processual, mediante apresentação de procuração subscrita pelo(a) curador(a), com poderes para renunciar.

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária da Bahia

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 59

Disponibilização: 07/04/2021

Turma Recursal - SJBA

JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA
4ª TURMA RECURSAL

PAUTA DE JULGAMENTO

A Exma. Sra. Presidente da Egrégia 4ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais da Seção Judiciária do Estado da Bahia, **Dra. ANA CAROLINA DIAS LIMA FERNANDES** no uso de suas atribuições legais **determina**:

1. Ficam intimadas as partes, seus advogados constituídos ou voluntários, defensores públicos ou dativos e procuradores que oficiam perante esta **4ª Turma Recursal** dos Juizados Especiais Federais da Seção Judiciária do Estado da Bahia para comparecerem à **144ª Sessão Ordinária**, que realizar-se-á no próximo dia **16 de abril de 2021**, às 09h30, de forma não presencial, mas sim por meio da Plataforma da *Microsoft Teams*, cujo link estará disponível no site da JFBA.

2. Na referida sessão ordinária serão julgados os recursos interpostos contra decisões e sentenças oriundas dos Juizados Especiais Federais Cíveis e Criminais da Sede da Seção e das Subseções Judiciárias do Estado da Bahia, bem como os Embargos de Declaração e demais recursos originários desta Corte.

3. As partes ficam intimadas dos julgados na data da Sessão de julgamento, através de seus advogados constituídos ou voluntários, conforme Portaria nº 51 de 11.11.2014 das Turmas Recursais da Bahia e Resolução PRESI n. 17, de 19.09.2014, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, iniciando-se o prazo recursal em **04/05/2021** e finalizando em **24/05/2021**.

4. A sessão de julgamento será não presencial, realizada por meio da *Plataforma do Microsoft Teams*, conforme o disposto na PORTARIA Nº - 10938035, das Turmas Recursais da Bahia, disponível no site da Justiça Federal da Bahia.

Para realização de pedidos de sustentações orais, nos termos do art. 1º, § 2º, da Portaria nº10938035, devem os advogados - incluindo os advogados públicos - e o MPF, em caso de interesse em realizar sustentação oral, requerem até 24 (vinte e quatro) horas antes do horário previsto para o início da sessão de Julgamento da Turma Recursal, exclusivamente pelo e-mail: turma.recursal04.ba@trf1.jus.br

Nessa comunicação, deverão constar as seguintes informações:

a) indicação do número da Sessão na qual se requer a sustentação oral; b) o número do processo que se pretenda fazer a sustentação oral, com a indicação da Relatoria a qual pertence o processo; c) o endereço eletrônico do advogado.

Em caso de inviabilidade técnica para realização de sustentação oral, nos termos do art. 1ª, § 3º, da Portaria nº10938035, fica assegurado aos advogados e o MPF, no prazo de até 48 horas antes do início da sessão remota de julgamento, requerer a retirada de pauta do processo, mediante o requerimento, exclusivamente, pelo e-mail: turma.recursal04.ba@trf1.jus.br pertence o processo; c) o endereço eletrônico do advogado.

Publique-se com a Pauta de Julgamento no Diário da Justiça Federal.

Salvador (BA), 06 de abril de 2021.

ANA CAROLINA DIAS LIMA FERNANDES

Presidente da 4ª Turma Recursal da Bahia

Juíza Ana Carolina Dias Fernandes

VIRTUAIS 4R2

(001) 0023817-97.2015.4.01.3300 RECURSOS
 CONTRA SENTENÇA DO JUIZADO CIVEL
 RELATOR : ANA CAROLINA DIAS LIMA FERNANDES
 RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 ADVG. :
 RECDO : VALDETE TEIXEIRA MIRANDA
 ADVG. : BA00022199 - CARLOS ALBERTO BATISTA
 NEVES FILHO

Juíza Luisa Ferreira Lima Almeida

VIRTUAIS 4R3

(001) 0049389-16.2019.4.01.3300 RECURSOS
 CONTRA SENTENÇA DO JUIZADO CIVEL
 RELATOR : LUISA FERREIRA LIMA ALMEIDA
 RECTE : MARLUCE ROCHA NEVES
 ADVG. : BA00038372 - LUCAS MUHANA DAU COSTA
 RECDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 ADVG. :

(002) 0016543-43.2019.4.01.3300 RECURSOS
 CONTRA SENTENÇA DO JUIZADO CIVEL
 RELATOR : LUISA FERREIRA LIMA ALMEIDA
 RECTE : DIVALDO DA SILVA GUIMARAES FILHO
 ADVG. : BA00020644 - GUSTAVO ALVARENGA DE
 MIRANDA
 RECDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 ADVG. :

(003) 0029901-75.2019.4.01.3300 RECURSOS
 CONTRA SENTENÇA DO JUIZADO CIVEL
 RELATOR : LUISA FERREIRA LIMA ALMEIDA
 RECTE : OLINDINA BRANDAO LEITE
 ADVG. : BA00041144 - CLAUDIO LIMA DA SILVA
 RECDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 ADVG. :

(004) 0029976-51.2018.4.01.3300 RECURSOS
 CONTRA SENTENÇA DO JUIZADO CIVEL
 RELATOR : LUISA FERREIRA LIMA ALMEIDA
 RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 ADVG. :
 RECDO : RAUL VITOR DOS SANTOS SAMPAIO

REPRESENTADO POR MARIA LAURA DOS
SANTOS SAMPAIO
ADVG. : BA00028546 - RODRIGO ARAUJO MOURA

(005) 0049192-61.2019.4.01.3300 RECURSOS

CONTRA SENTENCA DO JUIZADO CIVEL
RELATOR : LUISA FERREIRA LIMA ALMEIDA
RECTE : ANA MARIA DE JESUS SANTOS FILHA
ADVG. : BA00027022 - CARLOS ZENANDRO RIBEIRO
SANT ANA
RECDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVG. :

(006) 0006277-94.2019.4.01.3300 RECURSOS

CONTRA SENTENCA DO JUIZADO CIVEL
RELATOR : LUISA FERREIRA LIMA ALMEIDA
RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVG. :
RECDO : ERONILDES DA PAIXAO BRITO
ADVG. : BA00051934 - CARLOS ALBERTO DA SILVA
OLIVEIRA

(007) 0036768-84.2019.4.01.3300 RECURSOS

CONTRA SENTENCA DO JUIZADO CIVEL
RELATOR : LUISA FERREIRA LIMA ALMEIDA
RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVG. :
RECDO : ODETE RAMOS DOS SANTOS
ADVG. :

(008) 0024023-09.2018.4.01.3300 RECURSOS

CONTRA SENTENCA DO JUIZADO CIVEL
RELATOR : LUISA FERREIRA LIMA ALMEIDA
RECTE : JOSE MARCAL DO AMARAL SANTOS
ADVG. : BA00040120 - MARIA ALICE OLIVEIRA
MENEZES
RECDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVG. :

(009) 0033642-60.2018.4.01.3300 RECURSOS

CONTRA SENTENCA DO JUIZADO CIVEL
RELATOR : LUISA FERREIRA LIMA ALMEIDA
RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVG. :
RECDO : HAMILTON SOUZA DOS SANTOS
ADVG. : BA00025383 - LUCAS AUGUSTUS TESTA
CAMPOS

(010) 0044370-63.2018.4.01.3300 RECURSOS

CONTRA SENTENCA DO JUIZADO CIVEL
RELATOR : LUISA FERREIRA LIMA ALMEIDA
RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVG. :
RECDO : MATIAS MENDES DA SILVA
ADVG. :

(011) 0021408-46.2018.4.01.3300 RECURSOS

CONTRA SENTENCA DO JUIZADO CIVEL
RELATOR : LUISA FERREIRA LIMA ALMEIDA
RECTE : POSTAL SAUDE - CAIXA DE ASSISTENCIA E
SAUDE DOS EMPREGADOS DOS CORREIOS
ADVG. : BA00026552 - RAFAEL SGANZERLA DURAND
RECDO : MARGARIDA SALES DE MEIRELES
ADVG. : BA00037179 - VIVANIA DE AQUINO MOTA

(012) 0025025-14.2018.4.01.3300 RECURSOS

CONTRA SENTENCA DO JUIZADO CIVEL
RELATOR : LUISA FERREIRA LIMA ALMEIDA
RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVG. :
RECDO : VITALINO JOSE DE JESUS SANTANA
ADVG. : BA00055517 - ANSELMO LUIS OLIVEIRA DE
SOUZA

(013) 0043433-53.2018.4.01.3300 RECURSOS

CONTRA SENTENCA DO JUIZADO CIVEL
RELATOR : LUISA FERREIRA LIMA ALMEIDA
RECTE : UNIAO FEDERAL
ADVG. :
RECDO : FILOMENA MARQUES DA SILVA
ADVG. : BA00040826 - ALINE ALVES MARQUES DA
SILVA

(014) 0027418-43.2017.4.01.3300 RECURSOS

CONTRA SENTENCA DO JUIZADO CIVEL
RELATOR : LUISA FERREIRA LIMA ALMEIDA
RECTE : POSTAL SAUDE CAIXA DE ASSISTENCIA E
SAUDE DOS EMPREGADOS DOS CORREIOS
ADVG. : BA00024290 - NELSON WILLIANS FRATONI
RODRIGUES
RECDO : ISABELLE JULIANE CRUZ SILVA REP POR

ADV.G. : IZETE CRISTINA CRUZ SILVA
 : BA00016019 - MARCUS VINICIUS CRUZ MELLO
 DA SILVA

(015) 0016727-43.2012.4.01.3300 RECURSOS
 CONTRA SENTENCA DO JUIZADO CIVEL
 RELATOR : LUISA FERREIRA LIMA ALMEIDA
 RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 ADV.G. :
 RECDO : TIAGO SOARES COUTINHO
 ADV.G. : BA00018482 - ANDREZA DE OLIVEIRA
 CERQUEIRA NASCIMENTO

(016) 0022338-98.2017.4.01.3300 RECURSOS
 CONTRA SENTENCA DO JUIZADO CIVEL
 RELATOR : LUISA FERREIRA LIMA ALMEIDA
 RECTE : UNIAO FEDERAL
 ADV.G. :
 RECDO : JULIETA DE JESUS
 ADV.G. : BA00006899 - GISLANE NASCIMENTO

(017) 0027142-12.2017.4.01.3300 RECURSOS
 CONTRA SENTENCA DO JUIZADO CIVEL
 RELATOR : LUISA FERREIRA LIMA ALMEIDA
 RECTE : JANICE FREITAS DA CRUZ
 ADV.G. : BA00027022 - CARLOS ZENANDRO RIBEIRO
 SANT ANA
 RECDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 ADV.G. :

(018) 0031785-86.2012.4.01.3300 RECURSOS
 CONTRA SENTENCA DO JUIZADO CIVEL
 RELATOR : LUISA FERREIRA LIMA ALMEIDA
 RECTE : UNIAO FEDERAL
 ADV.G. :
 RECDO : CRISTINA DA SILVA SOUZA
 ADV.G. : BA00019557 - JOSE CARLOS RIBEIRO DOS
 SANTOS

(019) 0022017-34.2015.4.01.3300 RECURSOS
 CONTRA SENTENCA DO JUIZADO CIVEL
 RELATOR : LUISA FERREIRA LIMA ALMEIDA
 RECTE : CLODOALDO PEREIRA
 ADV.G. : BA00032307 - EVANDRO JOSE LAGO
 RECDO : UNIAO FEDERAL
 ADV.G. :

(020) 0050423-02.2014.4.01.3300 RECURSOS
 CONTRA SENTENCA DO JUIZADO CIVEL
 RELATOR : LUISA FERREIRA LIMA ALMEIDA
 RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 ADV.G. :
 RECDO : WILD WILSON DA SILVA
 ADV.G. :

(021) 0029146-27.2014.4.01.3300 RECURSOS
 CONTRA SENTENCA DO JUIZADO CIVEL
 RELATOR : LUISA FERREIRA LIMA ALMEIDA
 RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 ADV.G. :
 RECDO : AURORA CARDOSO MENDES
 ADV.G. : BA00037336 - THIAGO BARRETO CUNHA

(022) 0002541-78.2013.4.01.3300 RECURSOS
 CONTRA SENTENCA DO JUIZADO CIVEL
 RELATOR : LUISA FERREIRA LIMA ALMEIDA
 RECTE : VITAL GONCALVES DE OLIVEIRA
 ADV.G. : BA00011722 - MARCIA SANTOS SAMPAIO
 RECDO : UNIAO FEDERAL
 ADV.G. :

(023) 0034697-22.2013.4.01.3300 RECURSOS
 CONTRA SENTENCA DO JUIZADO CIVEL
 RELATOR : LUISA FERREIRA LIMA ALMEIDA
 RECTE : UNIAO FEDERAL
 ADV.G. :
 RECDO : JOSE PEREIRA DOS SANTOS
 ADV.G. : BA00032307 - EVANDRO JOSE LAGO

(024) 0034787-30.2013.4.01.3300 RECURSOS
 CONTRA SENTENCA DO JUIZADO CIVEL
 RELATOR : LUISA FERREIRA LIMA ALMEIDA
 RECTE : UNIAO FEDERAL
 ADV.G. :
 RECDO : ANGELICA BARBOSA DE BRITO
 ADV.G. : BA00032307 - EVANDRO JOSE LAGO

(025) 0001699-98.2013.4.01.3300 RECURSOS
 CONTRA SENTENCA DO JUIZADO CIVEL
 RELATOR : LUISA FERREIRA LIMA ALMEIDA

RECTE : UNIAO FEDERAL/FAZENDA NACIONAL
 AVDG. :
 RECDO : AMINIEL CASTRO DA SILVA
 AVDG. : BA00011722 - MARCIA SANTOS SAMPAIO

(026) 0002788-59.2013.4.01.3300 RECURSOS
 CONTRA SENTENCA DO JUIZADO CIVEL
 RELATOR : LUISA FERREIRA LIMA ALMEIDA
 RECTE : UNIAO FEDERAL/FAZENDA NACIONAL
 AVDG. :
 RECDO : JOSE REINALDO NASCIMENTO DOS SANTOS
 AVDG. : BA00011722 - MARCIA SANTOS SAMPAIO

(027) 0002387-60.2013.4.01.3300 RECURSOS
 CONTRA SENTENCA DO JUIZADO CIVEL
 RELATOR : LUISA FERREIRA LIMA ALMEIDA
 RECTE : JOSE ALBERTO GARCIA
 AVDG. : BA00011722 - MARCIA SANTOS SAMPAIO
 RECDO : UNIAO FEDERAL/FAZENDA NACIONAL
 AVDG. :

(028) 0027549-62.2010.4.01.3300 RECURSOS
 CONTRA SENTENCA DO JUIZADO CIVEL
 RELATOR : LUISA FERREIRA LIMA ALMEIDA
 RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 AVDG. :
 RECDO : JOSE ODILSON DOS SANTOS
 AVDG. : BA00021083 - ISAK JOSE DE MACEDO

(029) 0045060-44.2008.4.01.3300 RECURSOS
 CONTRA SENTENCA DO JUIZADO CIVEL
 RELATOR : LUISA FERREIRA LIMA ALMEIDA
 RECTE : UNIAO FEDERAL
 AVDG. :
 RECDO : MARLENE NABUCO DOS SANTOS
 AVDG. : BA00017220 - SILVIO DAS MERCES RAMOS

(030) 0043167-81.2009.4.01.3300 RECURSOS
 CONTRA SENTENCA DO JUIZADO CIVEL
 RELATOR : LUISA FERREIRA LIMA ALMEIDA
 RECTE : UNIAO FEDERAL
 AVDG. :
 RECDO : JOSE RIBEIRO DE CARVALHO
 AVDG. : BA00023274 - MAURICIO DE MELO TEIXEIRA
 BRANCO

FÍSICOS 4R3

1 - 5109-55.2018.4.01.3312
 RECURSO INOMINADO
 Juiz Relator: LUISA FERREIRA
 LIMA ALMEIDA
 RECTE : SERGIO SOUZA BAGANO
 ADVOGADO : BA00035491 - LEO
 VICTOR DOURADO TORRES BARRETO
 RECDO : INSTITUTO NACIONAL
 DO SEGURO SOCIAL

2 - 5960-12.2018.4.01.3307
 RECURSO INOMINADO
 Juiz Relator: LUISA FERREIRA
 LIMA ALMEIDA
 RECTE : NILSON PEREIRA DE
 SOUZA
 ADVOGADO : BA00055732 - BENNET
 COSTA SILVA
 RECDO : INSTITUTO NACIONAL
 DO SEGURO SOCIAL

3 - 6686-20.2017.4.01.3307
 RECURSO INOMINADO
 Juiz Relator: LUISA FERREIRA
 LIMA ALMEIDA
 RECTE : INSTITUTO NACIONAL
 DO SEGURO SOCIAL

RECDO : LEONIDIO FERREIRA
DOS SANTOS
ADVOGADO : BA00031917 -
WILLIEM DA SILVA BARRETO
JUNIOR

4 - 2669-19.2018.4.01.3302
RECURSO INOMINADO
Juiz Relator: LUISA FERREIRA
LIMA ALMEIDA
RECTE : INSTITUTO NACIONAL
DO SEGURO SOCIAL
RECDO : JOAO BOSCO SANTOS
ADVOGADO : BA00030671 -
GEORGINA DA SILVA FREITAS

5 - 2983-58.2015.4.01.3305
RECURSO INOMINADO
Juiz Relator: LUISA FERREIRA
LIMA ALMEIDA
RECTE : EDILSON CARLOS DA
GAMA
ADVOGADO : BA00019205 -
ADEILMA BARBOSA
RECDO : INSTITUTO NACIONAL
DO SEGURO SOCIAL
PROCUR : BA01552997 -
MICHELLE MIRANDA PEREZ

ANA CAROLINA DIAS LIMA FERNANDES
Presidente da 4ª Turma Recursal da Bahia